



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de dezembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°234

Caderno 1/2

Preço: R\$ 13,35

PODER EXECUTIVO

LEI N°15.901, de 10 de dezembro de 2015.

PROMOVE A REVISÃO DO SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIODA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a nova tabela de vencimentos, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2015, dos profissionais de nível superior do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica, em conformidade com o anexo I desta Lei.

§1º Ficam mantidos os cargos e funções do Grupo Ocupacional MAG de nível superior previstos pela Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, adotada a organização em níveis na forma do anexo I desta Lei.

§2º Os profissionais do Grupo Ocupacional MAG de nível superior com carga horária diversa de 40 (quarenta) semanais terão seu vencimento base, Gratificação por Efetiva Regência de Classe e Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, definidos de acordo com a proporção correspondente à carga horária efetivamente fixada.

§3º Ficam extintas, para os profissionais de nível superior do Grupo Ocupacional MAG:

I – a Parcela Nominalmente Identificável – PNI, objeto dos arts.7º, inciso III, 8º, inciso II, 9º, inciso III, e 10, inciso II, todos da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009;

II – a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI, prevista no art.3º da Lei nº15.567, de 7 de abril de 2014.

§4º Os profissionais do Grupo Ocupacional MAG de nível superior serão reequadrados, a contar de 1º de dezembro de 2015, conforme disposto no anexo II desta Lei.

§5º O servidor enquadrado nas disposições desta Lei poderá perceber complemento remuneratório, a título de Parcela Nominalmente Identificável - PNI, destinado a evitar eventual decesso remuneratório, decorrente da aplicação desta Lei, na forma disposta nos seus arts.2º a 3º.

Art.2º A remuneração do professor da educação básica de nível superior, integrante do Grupo MAG, será composta, a partir de 1º de dezembro de 2015, de:

I - Vencimento base;

II - Gratificação por Efetiva Regência de Classe, no percentual previsto no art.8º desta Lei;

III - Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, na forma e condições da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores;

IV – Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência, nos termos do art.6º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, quando for o caso; e

V - Parcela Nominalmente Identificável – PNI, instituída pelo §5º do artigo 1º desta Lei, quando cabível.

Parágrafo único. Para o cálculo da PNI de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a diferença existente entre a soma dos valores nominais do vencimento base, da Gratificação por Efetiva Regência de Classe, da Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, criada pela Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, da Parcela Nominalmente Identificável – PNI, criada pelo inciso III, do art.7º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, do valor da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI, criada pelo art.3º da Lei nº15.567, de 7 de abril de 2014 e da Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência, nos termos do art.6º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, percebidos no mês de novembro de 2015, e a soma dos valores nominais, conforme estabelecido nesta Lei, do vencimento base,

Gratificação por Efetiva Regência de Classe, Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - PVR/FUNDEB, e a Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência, nos termos do art.6º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, no nível estabelecido no anexo I desta Lei no qual o servidor tenha sido enquadrado, consideradas apenas as parcelas remuneratórias aplicáveis a cada profissional.

Art.3º A remuneração do especialista em educação básica de nível superior, integrante do Grupo MAG, será composta a partir de 1º de dezembro de 2015 de:

I - Vencimento base;

II - Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, na forma da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, nas hipóteses aplicáveis; e

III - Parcela Nominalmente Identificável – PNI, instituída pelo §5º do art.1º desta Lei, quando cabível.

Parágrafo único. Para o cálculo da PNI de que trata o caput desse artigo, considerar-se-á a diferença existente entre a soma dos valores nominais do vencimento base, do valor da Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, criada pela Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, e do valor da Parcela Nominalmente Identificável – PNI, criada pelo inciso II do art.8º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, percebidos no mês de novembro de 2015, e a soma dos valores nominais, conforme estabelecido nesta Lei, do vencimento base e PVR/FUNDEB no nível estabelecido no anexo I desta Lei no qual o servidor tenha sido enquadrado, consideradas apenas as parcelas remuneratórias aplicáveis a cada profissional.

Art.4º As aposentadorias de professores da educação básica de nível superior, integrante do Grupo MAG e as pensões decorrentes de seus óbitos, desde que, em ambos os casos, dotadas de paridade constitucional, observarão, no que couber, o disposto no art.2º desta Lei.

Art.5º As aposentadorias de especialistas em educação básica de nível superior, integrante do Grupo MAG e as pensões decorrentes de seus óbitos, desde que, em ambos os casos, dotadas de paridade constitucional, observarão, no que couber, o disposto no art.3º desta Lei.

Art.6º A PNI prevista no §5º do art.1º desta Lei será revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores civis estaduais e também terá a incidência do mesmo percentual do interstício entre as referências, decorrente da promoção, com ou sem titulação, do profissional do Grupo MAG, quando ocorrer.

Art.7º Não serão considerados para efeito de cálculo da PNI, prevista no §5º do art.1º desta Lei, a vantagem pessoal decorrente do exercício de cargo em comissão, a ampliação temporária de carga horária, o abono de permanência e a gratificação por exercício de cargo em comissão.

Art.8º A Gratificação por Efetiva Regência de Classe para o professor da educação básica de nível superior, integrante do Grupo MAG, prevista no art.62, inciso V da Lei nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, incidente exclusivamente sobre o vencimento base, passa a vigorar nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) aos portadores de título de licenciatura plena;

II – 15% (quinze por cento) aos portadores de certificado de Especialização, desde que ascendidos funcionalmente em razão do mesmo título;

III – 20% (vinte por cento) aos portadores de diploma de Mestre, desde que ascendidos funcionalmente em razão do mesmo título;

IV – 40% (quarenta por cento) aos portadores de diploma de Doutor, desde que ascendidos funcionalmente em razão do mesmo título.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório não haverá ascensão funcional.

Art.9º Os valores constantes da Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, criada pela Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar na forma do anexo III desta Lei.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Art.10. Fica alterada a redação dos arts.3º, 22, 23, 26 e 27 da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.3º...”

IV – Linhas de promoção, com ou sem titulação;

...

Art.22. O desenvolvimento do Profissional do Magistério na carreira far-se-á por meio da promoção, com ou sem titulação.

Art.23. Promoção com titulação é a elevação entre níveis da carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de titulação relacionada à sua área de atuação, na forma especificada abaixo:

I – titulação no nível de Licenciatura Plena, elevação para o nível A;

II – titulação no nível de Aperfeiçoamento, elevação para o nível C;

III – titulação no nível de Especialização, elevação para o nível F;

IV – titulação no nível de Mestrado, elevação para o nível J;

V – titulação no nível de Doutorado, elevação para o nível M.

Parágrafo único. A promoção com titulação dar-se-á observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do protocolo do requerimento respectivo no órgão competente, retroagindo seus efeitos à data do mesmo protocolo.

...

Art.26. Promoção sem titulação é a passagem do profissional do Grupo MAG de um nível para outro imediatamente superior, dentro da respectiva carreira, obedecidos os critérios de desempenho e/ou antiguidade e dependerá de:

I – desempenho eficaz de suas atribuições;

II – cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Os profissionais de ensino superior integrante do Grupo Ocupacional MAG poderão, na hipótese deste artigo, ser promovidos entre os níveis que compõem a carreira independentemente de sua titulação acadêmica.

Art.27. Os procedimentos para aplicação dos critérios e dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei para operacionalização e efetivação da promoção serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo e Instruções Normativas editadas pelo Secretário da Educação, com participação da Comissão Paritária Permanente do Pessoal do Magistério.” (NR)

Art.11. Excepcionalmente, para dar início ao ciclo de promoção sem titulação, os profissionais de nível superior do Grupo Ocupacional MAG, que se encontrem em efetivo exercício e que satisfaçam, até o dia 1º de setembro de 2015, ao requisito do cumprimento do interstício de 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias no nível 12, última referência do professor especializado, constante do anexo único da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, farão jus à promoção sem titulação para o nível imediatamente superior ao que se encontram na tabela disposta no anexo I desta Lei, a ser efetivada em 31 de agosto de 2016.

§1º Para os fins da contagem de tempo estabelecida no caput, considerar-se-á o período que o profissional de nível superior do Grupo Ocupacional MAG permaneceu no nível 24, última referência do professor especializado, nos termos da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009.

§2º O profissional já beneficiado por outro critério de promoção no período entre dezembro de 2015 e 31 de agosto de 2016, não fará jus à promoção excepcional de que trata este artigo.

Art.12. A remuneração dos professores graduados contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, será de R\$2.220,18 (dois mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos) para o professor de nível superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas, acrescido da Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, na forma e condições da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, observando-se, quanto ao valor, o disposto no §3º deste artigo.

§1º A remuneração de que trata o caput deste artigo será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do Professor.

§2º O valor da remuneração prevista neste artigo será revisto na mesma data e no mesmo índice das revisões aplicadas à referência inicial da tabela remuneratória dos profissionais de nível superior do Grupo MAG.

§3º A Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, prevista no art.4º da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passa a ser concedida aos professores graduados contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, no valor de R\$100,00 (cem reais) observada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo o pagamento proporcional em casos de carga horária diferenciada.



Art.13. Quando, excepcionalmente, se fizer necessária a contratação de professor com graduação incompleta, nos moldes da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, sua remuneração será o equivalente ao valor do piso salarial nacional para Professor com nível médio de escolarização e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o caput deste artigo será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do Professor.

Art.14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua entrada em vigor.

Art.15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

Art.16. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts.5º, 24 e 25, bem como os incisos II e III do art.3º, todos da Lei 12.066, de 13 de janeiro de 1993.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015, salvo quanto ao disposto na parte final do seu art.11, caput.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO I, DE QUE TRATA O ART.1º DA LEI Nº15.901

Tabela para a Jornada de 40 Horas Semanais

NÍVEL	VENCIMENTO BASE
A	2.351,06
B	2.468,61
C	2.592,04
D	2.721,65
E	2.857,73
F	3.000,61
G	3.150,65
H	3.308,18
I	3.473,59
J	3.647,27
K	3.829,63
L	4.021,11
M	4.222,17
N	4.433,27
O	4.654,94
P	4.887,68
Q	5.132,07
R	5.388,67
S	5.658,11
T	5.941,01

ANEXO II, DE QUE TRATA O §4º DO ART.1º DA LEI Nº15.901

NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
1	A
2	
3	B
4	
5	C
6	D
7	E
8	
9	F
10	G
11	H
12	I
13	J
14	K
15	L
16	M
17	N
18	O

ANEXO III, DE QUE TRATA O ART.9º DA LEI Nº15.901

Tabela da PVR/FUNDEB para a Jornada de 40 Horas Semanais

NÍVEL	PVR		
	Graduados	Especialistas	Mestres
A	254,00		
B	204,00		
C	154,00		
D	104,00		
E	54,00		
F		132,00	
G		132,00	
H		132,00	
I		132,00	
J		132,00	80,00
K		132,00	80,00
L		132,00	80,00
M		132,00	80,00
N		132,00	80,00
O		132,00	80,00
P		132,00	80,00
Q		132,00	80,00
R		132,00	80,00
S		132,00	80,00
T		132,00	80,00

*** **

LEI Nº15.911, de 11 de dezembro de 2015.

INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o Serviço Especializado Voluntário, a ser exercido por qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, para o desempenho de funções técnicas e de assessoramento de interesse da Administração.

Parágrafo único. Considera-se prestação voluntária de serviço a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao Ministério Público do Estado do Ceará, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência social.

Art.2º O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão e preenchimento de ficha cadastral pelo interessado, que será designado para o exercício de suas funções mediante ato do Procurador-Geral de Justiça.

§1º Caberá ao Procurador-Geral de Justiça baixar ato que regulamente a prestação voluntária de serviço no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, observadas as disposições desta Lei e da Lei Complementar Estadual nº72, de 12 de dezembro de 2008.

§2º É vedado ao prestador voluntário de serviços exercer atividades típicas ou similares às atribuições dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como utilizar distintivos e insígnias privativos destes.

§3º As atividades a que se refere esta Lei contemplam principalmente conhecimentos estranhos à área tradicional de formação dos membros e servidores integrantes dos quadros funcionais do Ministério Público do Estado do Ceará, sendo vedada a celebração de termo de adesão com prestador de serviço unicamente em função de sua formação em Direito, não caracterizando o voluntariado, em nenhuma hipótese, tempo hábil a ser considerado para fins de atividade jurídica.

Art.3º O prestador voluntário de serviços poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, desde que previamente autorizadas.

Art.4º A Procuradoria-Geral de Justiça emitirá declaração sobre o serviço prestado voluntariamente, desde que cumprido pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



LEI Nº15.912, de 11 de dezembro de 2015.

INSTITUI O FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE, que integrará a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de supri-lo com os recursos financeiros necessários ao cumprimento da sua função constitucional.

Art.2º O Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE destina-se a:

I - aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes ao Ministério Público do Estado do Ceará ou a ele destinados;

II - implementação, expansão e modernização dos serviços de informática;

III - aquisição, modernização, adaptação e manutenção de equipamentos;

IV - elaboração e execução de outros projetos voltados ao reaparelhamento e modernização do Ministério Público do Estado do Ceará.

§1º Fica proibida a utilização de recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE, para o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais.

§2º É vedada a concessão de adiantamentos com as receitas do Fundo.

Art.3º Constituirão receitas do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE:

I - dotação orçamentária própria, auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II - saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Fundo, deduzido o valor inscrito em restos a pagar;

III - produto da remuneração das aplicações financeiras do Fundo;

IV - parte da receita mensal do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará - FDID, em percentual de 40% (quarenta por cento), que será repassada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido para a conta especial do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – PRMMP/CE;

V - outras receitas que, por sua natureza, possam ser a ele destinadas.

Art.4º O Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE, será administrado por um Conselho Diretor, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e por 3 (três) membros integrantes do Ministério Público, em atividade, dentre os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça da mais elevada entrância, ouvido, ad referendum, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

Art.5º Ao Conselho Diretor compete a fixação das diretrizes operacionais do Fundo mediante:

I - análise e deliberação sobre a proposta orçamentária do Fundo;

II - exame e aprovação do demonstrativo financeiro das receitas e despesas do Fundo;

III - apreciação e aprovação dos projetos de modernização administrativa do Ministério Público do Estado do Ceará;

IV - análise e aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo, ouvido o órgão de auditoria e controle interno do Ministério Público do Estado do Ceará;

V - zelo pela adequada utilização dos recursos do Fundo;

VI - cumprimento das demais atribuições indispensáveis à gestão do Fundo.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça expedirá instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Ceará e quanto aos documentos e procedimentos para arrecadação de suas receitas.

Art.6º Os recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará FRMMP/CE, serão recolhidos em conta específica do Fundo, aberta em banco oficial, destinada exclusivamente a este fim, movimentada pelo Procurador-Geral de Justiça conjuntamente com o Secretário de Finanças da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art.7º O saldo financeiro apurado em balanço será transferido para o exercício subsequente a crédito do próprio Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE.

Art.8º Aplicam-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei nº4.320/64 e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art.9º O Fundo Especial criado por esta Lei sujeita-se à fiscalização e controle do Poder Legislativo estadual, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo para o sistema de auditoria e controle interno do Ministério Público.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.913, de 11 de dezembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CEDER GRATUITAMENTE O USO DE BEM IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente o uso do imóvel de propriedade do Estado do Ceará ao Município de Tabuleiro do Norte - CE, para fins de manutenção do funcionamento e da localização da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima no referido imóvel.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo fica localizado na Rua Cel. João Ferreira Braúna nº191, José Mendes, Tabuleiro do Norte, está registrado sob a matrícula nº450 – livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Tabuleiro do Norte, possuindo área total de 5.952,00 m² e área construída de 1.137,04 m², possuindo de frente 93,00m (noventa e três metros); de fundo 93,00m (noventa e três metros); lateral direita de 64,00m (sessenta e quatro metros) e lateral esquerda de 64,00m (sessenta e quatro metros).

Art.2º A cessão gratuita de uso será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo, e se formalizará por termo de cessão, mediante as cláusulas e condições ali estabelecidas.

Parágrafo único. A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a subdelegação.

Art.3º A cessão de uso do imóvel a que se refere o art.1º retornará imediatamente ao Estado do Ceará, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização, seja a que título for, caso não seja utilizado para as finalidades propostas.

Art.4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.914, 11 de dezembro de 2015.

(Autoria: Deputada Dra. Silvana)

INSTITUI O DIA DE VALORIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia de Valorização do Cartão de Vacinação, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro de cada ano, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



LEI Nº15.915, de 11 de dezembro de 2015.

(Autoria: Deputado David Durand)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO JOVEM EVANGÉLICO, A SER PROMOVIDO, ANUALMENTE, NO DIA 30 DE MARÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Jovem Evangélico, a ser promovido, anualmente, no dia 30 de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Jovem Evangélico integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.2º São objetivos desta Lei:

I – prevenir o uso das drogas;

II – despertar no cidadão o compromisso com a fé cristã;

III – contribuir, a partir da conscientização, para a redução da criminalidade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.916, 11 de dezembro de 2015.

(Autoria: Deputado Odilon Aguiar)

DENOMINA ÁLVARO BATISTA DE LUCENA O TRECHO QUE LIGA A CE-470 AO DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE ORÓS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Álvaro Batista de Lucena o trecho que liga a CE-470, no entroncamento entre a CE-153 e a CE-282, ao Distrito de Palestina, no Município de Orós, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.917, 11 de dezembro de 2015.

(Autoria: Deputado Evandro Leitão)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR - ICERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Renato Pessoa de Aguiar – Icerpa, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Teodorico Meneses nº506, Bairro Centro, no Município de Pacajus, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.918, 11 de dezembro de 2015.

(Autoria: Deputado Audic Mota)

DENOMINA JOSÉ CASTELO CIDRÃO A CE - 187, NO TRECHO QUE LIGA BARRA AO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina José Castelo Cidrão a CE - 187, no trecho que liga Barra ao Município de Campos Sales, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.919, 11 de dezembro de 2015.

(Autoria: Deputado Júlio Cesar Filho)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PEDAL ECOLÓGICO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Pedal Ecológico.

§1º O Dia Estadual do Pedal Ecológico será, preferencialmente, comemorado no dia 22 de setembro.

§2º O Dia Estadual do Pedal Ecológico será destinado a atividades de conscientização sobre a importância socioecológica do uso da bicicleta, através de palestras, cartilhas e passeios ciclísticos.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.920, de 11 de dezembro de 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REVERTER IMÓVEL, ANTERIORMENTE DOADO AO ESTADO DO CEARÁ, AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MARCO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reverter o imóvel matriculado sob o nº1.631, às fls. 131 do Livro E-2 – Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Marco, anteriormente doado ao Estado do Ceará, ao patrimônio do Município de Marco.

Art.2º A reversão dar-se-á somente após cessadas as razões que justificaram a doação, devidamente justificada pela autoridade competente e precedida de avaliação, nos termos do art.17, §1º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e far-se-á mediante lavratura de escritura pública e registro desta no cartório de registro de imóveis da respectiva circunscrição do imóvel.

Art.3º As custas e os emolumentos necessários para a reversão do imóvel poderão correr por conta do donatário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.921, de 15 de dezembro de 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART.2º DA LEI Nº14.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o caput do art.2º da Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º O Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC, tem por finalidade o estabelecimento de condições necessárias, para que todos os alunos cearenses cheguem ao 9º ano do ensino fundamental



sem distorção idade-série e com domínio das competências de leitura, escrita, cálculo e ciências adequadas à sua idade e ao seu nível de escolarização.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.922, de 15 de dezembro de 2015.

**ALTERA A REDAÇÃO DO
INCISO II DO ART.1º DA LEI
Nº12.612, DE 7 DE AGOSTO DE
1996.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o inciso II do art.1º da Lei nº12.612, de 7 de agosto de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º ...

II - 18% (dezoito por cento) em função do Índice Municipal de Qualidade Educacional de cada município, formado pela taxa de aprovação dos alunos do ensino fundamental e pela média obtida pelos alunos do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal em avaliações de aprendizagem.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, referentes à distribuição da arrecadação do ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.923, de 15 de dezembro de 2015.

**INSTITUI O PRÊMIO ESCOLA
NOTA DEZ, DESTINADO A PRE-
MIAR AS ESCOLAS PÚBLICAS
COM MELHORES RESULTADOS
DE APRENDIZAGEM NO SE-
GUNDO, QUINTO E NONO ANOS
DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Prêmio Escola Nota Dez, destinado às escolas públicas que tenham obtido, no ano anterior à concessão do mesmo, os melhores resultados de aprendizagem, expressos pelos Índice de Desempenho Escolar – Alfabetização (IDE-Alfa), Índice de Desempenho Escolar - 5º ano (IDE-5) e Índice de Desempenho Escolar - 9º ano (IDE-9).

Art.2º Relativamente aos resultados de alfabetização (IDE-Alfa), a cada ano, serão premiadas até 150 (cento e cinquenta) escolas, dentre as que atendam às seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação de alfabetização do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter obtido média de Índice de Desempenho Escolar-Alfabetização (IDE-Alfa) situada no intervalo entre 8,5 (oito e meio) e 10,0 (dez), inclusive;

III - ter no mínimo 90% (noventa por cento) de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE.

§1º Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter o maior percentual de alunos no nível “desejável”, de acordo com a escala de alfabetização SPAECE;

II - ter o menor percentual de alunos no nível “não alfabetizado”, de acordo com a escala de alfabetização SPAECE;

III - ter o menor percentual de alunos no nível “alfabetização incompleta”, de acordo com a escala de alfabetização SPAECE;

IV - ter a maior proficiência no 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala de alfabetização SPAECE;

V - ter o maior número de alunos avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental;

VI - ter a rede municipal, da qual a escola faça parte, maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental, com exceção do Município de Fortaleza, onde deverá ser observada separadamente a maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental por Distrito de Educação, de acordo com a escala do SPAECE.

§2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.

§3º O município deverá ter um mínimo de 70% (setenta por cento) de alunos do 2º ano do Ensino Fundamental de sua rede, situados no nível “desejável” da escala de alfabetização do SPAECE e 30% (trinta por cento) dos alunos no nível “adequado” da escala de Língua Portuguesa e da escala de Matemática do 5º ano, como condição para que escolas de sua rede possam receber o Prêmio, com exceção do Município de Fortaleza.

§4º Como condição para receber o prêmio, a escola da rede de ensino do Município de Fortaleza deverá pertencer a um Distrito de Educação que tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de alunos do 2º ano do Ensino Fundamental de sua rede, situados no nível “desejável” da escala de alfabetização do SPAECE e 30% (trinta por cento) dos alunos no nível “adequado” da escala de Língua Portuguesa e da escala de Matemática do 5º ano.

§5º Como condição para receber o prêmio, a escola da rede estadual de ensino deverá pertencer a uma Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, ou à Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR, que tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de alunos do 2º ano do Ensino Fundamental de sua rede, situados no nível “desejável” da escala de alfabetização do SPAECE e 30% (trinta por cento) dos alunos no nível “adequado” da escala de língua portuguesa e matemática do 5º ano.

Art.3º Relativamente aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental, serão premiadas até 150 (cento e cinquenta) escolas entre as que atendam às seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter obtido média de Índice de Desempenho Escolar - 5º ano (IDE-5) entre 7,5 (sete e meio) e 10,0 (dez), inclusive;

III - ter no mínimo 90% (noventa por cento) de alunos avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, no 5º ano.

§1º Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter no 5º ano o maior percentual de alunos no nível “adequado”, de acordo com a escala do SPAECE;

II - ter no 5º ano o menor percentual de alunos no nível “muito crítico”, de acordo com a escala do SPAECE;

III - ter no 5º ano o menor percentual de alunos no nível “crítico”, de acordo com a escala do SPAECE;

IV - ter a maior proficiência média em Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala do SPAECE;

V - ter o maior número de alunos avaliados no 5º ano do Ensino Fundamental;

VI - ter a rede municipal, da qual a escola faça parte, maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental, com exceção do Município de Fortaleza, onde deverá ser observada separadamente a maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental por Distrito de Educação, de acordo com a escala do SPAECE.

§2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.

§3º Para o recebimento da premiação tratada no caput deste artigo, o Município de Fortaleza deverá atender ao disposto no §4º, os demais municípios deverão atender ao disposto no §3º e as escolas estaduais deverão atender ao disposto no §5º, todos do art.2º desta Lei.

Art.4º Relativamente aos resultados do 9º ano do Ensino Fundamental, serão premiadas até 150 (cento e cinquenta) escolas entre as que atendam às seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter obtido média de Índice de Desempenho Escolar - 9º ano (IDE-9) entre 7,5 (sete e meio) e 10,0 (dez), inclusive;



III - ter no mínimo 90% (noventa por cento) de alunos avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, no 9º ano.

§1º Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I – ter no 9º ano o maior percentual de alunos no nível “adequado”, de acordo com a escala do SPAECE;

II - ter no 9º ano o menor percentual de alunos no nível “muito crítico”, de acordo com a escala do SPAECE;

III - ter no 9º ano o menor percentual de alunos no nível “crítico”, de acordo com a escala do SPAECE;

IV - ter a maior proficiência média em Língua Portuguesa e Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala do SPAECE;

V - ter o maior número de alunos avaliados no 9º ano do Ensino Fundamental;

VI - ter a rede municipal, da qual a escola faça parte, maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental, com exceção do Município de Fortaleza, onde deverá ser observada separadamente a maior média em Língua Portuguesa e Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental por Distrito de Educação, de acordo com a escala do SPAECE.

§2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.

§3º Para o recebimento da premiação tratada no caput deste artigo, o Município de Fortaleza deverá atender ao disposto no §4º, os demais municípios deverão atender ao disposto no §3º e as escolas estaduais ao disposto no §5º, todos do art.2º desta Lei.

Art.5º As escolas premiadas por seus IDE-Alfa, IDE-5 e IDE-9, receberão, através das suas Unidades Executoras – Uex, prêmio em dinheiro, mediante depósito em conta específica, no montante correspondente à multiplicação do valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) pelo número de alunos matriculados no 2º, 5º e/ou 9º anos, avaliados, respectivamente.

Parágrafo único. Os prêmios correspondentes aos resultados de alfabetização, 5º e 9º anos serão repassados em 2 (duas) parcelas para as escolas, a primeira correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total devido à escola, e a segunda correspondente ao restante do valor de 25% (vinte e cinco por cento).

Art.6º Também serão beneficiadas com Contribuições Financeiras, em igual número ao das escolas premiadas, as escolas públicas que obtiverem os menores resultados nas avaliações do SPAECE de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, expressos respectivamente pelo IDE-5 e IDE-9, para implementação de plano de melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos.

§1º Para fazerem jus à Contribuição Financeira, prevista no caput deste artigo, as escolas deverão atender, ainda, as seguintes condições:

I - ter, no momento das avaliações do SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados, respectivamente, no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental regular;

II - ter no mínimo 90% (noventa por cento) de alunos matriculados no 5º e 9º anos avaliados pelo SPAECE.

§2º A escola não poderá ser beneficiada com a Contribuição Financeira, tratada no caput deste artigo, por mais de uma vez.

Art.7º A contribuição financeira, de que trata o art.6º, será em dinheiro, no montante correspondente à multiplicação do valor de R\$1.000,00 (um mil reais) pelo número de alunos avaliados do 5º e/ou 9º anos/ano do Ensino Fundamental regular.

Parágrafo único. A contribuição será repassada à escola, mediante depósito em conta específica de sua Unidade Executora – UEx, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser transferido para a escola e a segunda parcela correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes.

Art.8º Cada uma das escolas premiadas em decorrência dos resultados obtidos nas avaliações do 5º e 9º anos fica obrigada a desenvolver, pelo período de até 2 (dois) anos, em parceria com uma das escolas contempladas com contribuição financeira, ações de cooperação técnico pedagógica com o objetivo de manter ou melhorar os resultados de aprendizagem de seus alunos.

Art.9º A transferência da segunda parcela da contribuição financeira, de que trata esta Lei, está condicionada ao atingimento das metas de melhoria dos resultados das escolas com baixo desempenho no IDE-5 e IDE-9, respectivamente, definidas a cada ano pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Art.10. Os recursos recebidos pelas escolas, somente poderão ser utilizados em ações que visem à melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos, de acordo com as orientações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art.11. As escolas premiadas ou apoiadas com contribuição financeira, nos termos da presente Lei, ficam impedidas de concorrerem, no ano subsequente, aos mesmos prêmios com os quais já foram contempladas.

Art.12. As fórmulas para cálculo dos Índices de Desempenho Escolar (IDE) bem como as diretrizes, critérios e procedimentos para acompanhamento das ações que visam à manutenção ou à melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos das escolas premiadas e contempladas com contribuição financeira serão definidos e regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.13. O prêmio ou contribuição conferido às unidades escolares que tenham sido objeto de nucleação, nos termos da Resolução nº396/2005, do Conselho de Educação do Ceará, será destinado à Escola Polo respectiva.

Art.14. Para os fins desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, em consonância com o disposto no art.26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a transferir recursos financeiros, no âmbito do programa Qualidade da Educação Básica do Plano Plurianual 2016-2019, para as unidades executoras das escolas públicas.

Parágrafo único. Os recursos financeiros necessários e suficientes para a cobertura da despesa autorizada por esta Lei serão procedentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.

Art.15. Fica assegurado, pela presente Lei, o repasse das premiações e contribuições financeiras concedidas às escolas públicas, nos termos da Lei nº15.052, de 06 de dezembro de 2011, ainda pendentes de pagamento.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Educação deverá implementar programa de investimento na qualidade dos serviços prestados pelas escolas não premiadas, envolvendo capacitação de servidores, melhorias nas estruturas física e material, com vistas à melhoria dos resultados de aprendizagem.

Art.16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art.17. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº14.371, de 19 de junho de 2009 e 15.052 de 6 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.842, de 30 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e pela Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro adotou solenemente em sua Carta Magna a solução pacífica dos conflitos, como um dos princípios regentes das relações entre os povos, sendo objetivo fundamental da República a construção de uma sociedade mais justa e solidária; CONSIDERANDO que o art.35 da Lei Federal nº12.594/2012 (Lei do SINASE) dispõe que um dos princípios que devem reger a execução das medidas socioeducativas é a prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; CONSIDERANDO a necessidade de pacificação permanente do Sistema Socioeducativo em meio fechado e semiaberto, notadamente no que se refere às relações entre socioeducandos e socioeducadores. DECRETA: Art.1º Fica criada a Comissão Interinstitucional de Mediação de Conflitos do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, composta pelos seguintes servidores e colaboradores:

I – Demitri Nóbrega Cruz, representante do Gabinete do Governador;

II – Cristiane Carvalho Holanda, representante do Gabinete da Vice-Governadora;

III – José Eduardo de Araújo Ferreira, representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;



IV – Francisca Maria Andrade, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância;

V – Lastênia Soares de Lima, representando a Terre des Hommes.

Art.2º Compete à Comissão Interinstitucional de Mediação de Conflitos proceder a escuta qualificada de profissionais, adolescentes e familiares inseridos nas dinâmicas das unidades de internação e semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará com o objetivo de subsidiar o órgão gestor do sistema.

Art.3º A Comissão Interinstitucional de Mediação de Conflitos do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará funcionará pelo prazo de 3 (três) meses, contado da data da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

DECRETO Nº31.851, de 14 de dezembro de 2015.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.262, de 31 de julho de 2013; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário do Planejamento e Gestão
- Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 - 3.1. Célula de Monitoramento de Programas
 - 3.2. Célula de Planejamento
 - 3.3. Célula de Gestão da Programação Orçamentária
 - 3.4. Célula de Gestão da Execução Orçamentária
 - 3.5. Célula de Gestão de Custos
 - 3.6. Célula de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
4. Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate a Pobreza e Inclusão Social
 - 4.1. Célula de Análise e Monitoramento de Projetos do Fecop
 - 4.2. Célula de Controle e Acompanhamento Financeiro do Fecop
5. Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira
 - 5.1. Célula de Captação de Recursos
 - 5.2. Célula de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
 - 5.3. Célula de Gestão das Parcerias Público-Privadas
6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 6.1. Célula de Provisão de Cargos Efetivos
 - 6.2. Célula de Gestão de Terceirização
 - 6.3. Célula de Gestão das Consignações
 - 6.4. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
 - 6.5. Célula de Carreiras e Desempenho
 - 6.6. Célula de Provisão de Cargos Comissionados e Movimentação de Pessoas
7. Coordenadoria de Gestão Previdenciária
 - 7.1. Célula de Planejamento e Atuária
 - 7.2. Célula de Concessão de Aposentadoria

- 7.3. Célula de Concessão de Benefícios a Militares
- 7.4. Célula de Concessão de Pensão
- 7.5. Célula de Controladoria Previdenciária
- 7.6. Célula de Gestão de Fundos de Investimentos
- 7.7. Célula de Compensação Previdenciária e Análise de Tempo de Contribuição
- 7.8. Célula de Implantação e Administração de Benefícios Previdenciários
- 7.9. Célula de Administração de Atendimento e Cadastro
8. Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado
 - 8.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento
 - 8.2. Célula de Desenvolvimento e Capacitação
9. Coordenadoria de Perícia Médica
10. Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado
 - 10.1. Célula de Reestruturação Organizacional
 - 10.2. Célula de Redesenho de Processos
 - 10.3. Célula do Gespública
11. Coordenadoria de Gestão de Compras
 - 11.1. Célula de Gestão Estratégica de Compras
 - 11.2. Célula de Gestão de Registro de Preços
 - 11.3. Célula de Gestão dos Sistemas de Compras
12. Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio
 - 12.1. Célula de Gestão de Bens Móveis
 - 12.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis
 - 12.3. Célula de Logística Corporativa
13. Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 13.1. Célula de Monitoramento das Aquisições de TIC

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

14. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 14.1. Célula de Treinamento e Atendimento aos Usuários de Sistemas Corporativos
15. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 15.1. Célula Contábil e Financeira
 - 15.2. Célula de Remuneração de Pessoas
 - 15.3. Célula de Contratos e de Aquisições Institucional
 - 15.4. Célula de Logística Institucional

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)
- Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS)
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTIC)

VII - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece)
- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)
- Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP)
- Companhia de Habitação do Ceará (Cohab)

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) serão fixadas em regulamento, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Os cargos da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) são os constantes do anexo único deste decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº31.262, de 31 de julho de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO 31.851 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2015

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	21	21
DNS-3	83	83
DAS-1	72	72
DAS-2	10	10
DAS-3	25	25
TOTAL	214	214

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Planejamento e Gestão	SS-1	01
Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	20
Assessor Especial	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	43
Articulador	DNS-3	40
Assessor Técnico	DAS-1	72
Assistente Técnico	DAS-2	10
Auxiliar Técnico	DAS-3	25
TOTAL		214

*** **

DECRETO Nº31.852, de 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/CE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº31.740 de 03 de junho de 2015 e a Lei nº15.882 de 09 de novembro de 2015; CONSIDERANDO finalmente que se impõe esforço contínuo de atualização e adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica distribuído na estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/CE) mais um cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, nos termos da Lei nº15.882, de 09 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os cargos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/CE) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo Único do Decreto nº31.740, de 03 de junho de 2015.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº31.852, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS - 1	1	1
DNS - 2	8	8
DNS - 3	26	26
DAS - 1	20	21
DAS - 2	15	15
DAS - 3	57	57
TOTAL	127	128

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS - 1	1
Superintendente Adjunto	DNS - 2	1
Diretor	DNS - 2	6
Procurador Jurídico	DNS - 2	1
Gerente	DNS - 3	25
Articulador	DNS - 3	1
Supervisor Regional	DAS - 1	13
Assessor Técnico	DAS - 1	7
Ouvidor	DAS - 1	1
Assistente Técnico	DAS - 2	2
Presidente de Comissão	DAS - 2	2
Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais	DAS - 2	11
Auxiliar Técnico	DAS - 3	18
Chefe de Posto	DAS - 3	39
TOTAL		128

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº319/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALICE BECCO DA SILVA RIOS, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300122.1-6, deste Gabinete, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no dia 25 de novembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará no evento Pacto pela Reforma do Estado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$646,64 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.028,56 (hum mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



PORTARIA GG Nº348/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO MATOS SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº300061.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 04 a 06 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de representar o Governo do Estado no evento "Título de Cidadão Juazeirense", do Clube dos Diretores Logistas - CDL, concedendo-lhe passagens aéreas no valor de R\$678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e taxa de embarque no valor de R\$43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$722,39 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº088/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo Único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e parágrafo 2º do art.40 da mesma Lei, o Sr. **JOSÉ MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº300006.1.7, Diretor Administrativo Financeiro desta Fundação, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento e Provisão em Comissão de PRESIDENTE, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, para SUBSTITUIR o titular por motivo de viagem no período de 11 a 13/12/15. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº402/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO BRAGA DE SOUSA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº037.514-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 1º a 03 de dezembro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº403/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JÚNIOR**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº125.657-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 04 a 06 de dezembro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de

autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº404/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº110.816-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 05 a 06 de dezembro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº405/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO BRAGA DE SOUSA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº037.514-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 08 a 09 de dezembro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº407/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº407/2015-CM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	100.390-1-0	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José Eudes Gomes de Aguiar	Cabo PM	109.248-1-2	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Antônio Sérgio de Oliveira Silva	1º Sargento PM	064.228-1-0	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Sammyr dos Santos Freire	Soldado PM	301.502-1-X	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Mário Sérgio de França Fonteles	1º Tenente PM	058.935-1-8	III	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	Soldado PM	300.783-1-4	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº408/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção à Primeira-Dama do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2015-CM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	107.402-1-5	III	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
José Roberto de Paiva Santiago	Cabo PM	100.783-1-8	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Edinando Silva Sales	Cabo PM	109.848-1-5	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Luciano Mariano de Oliveira Júnior	Soldado PM	125.628-1-0	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº409/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2015-CM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Salim Braide Neto	1º Sargento PM	110.044-1-5	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Carlos Antônio de Sousa Mendes	Cabo PM	109.918-1-1	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Ítalo Marcel Paixão e Silva	Soldado PM	304.569-1-2	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº410/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2015-CM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Waldeniso de Castro Pessoa	1º Sargento PM	096.003-1-0	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Francisco Afrânio Ferreira Lima	1º Sargento PM	093.338-1-9	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Joaquim José Silveira Campos	Cabo PM	038.939-1-X	V	09 a 10/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº411/2015-CM - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº411/2015-CM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
John Hull Bruno	1º Sargento PM	100.470-1-0	V	11 a 13/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Klaus Fischer Gomes Santana	Soldado PM	135.156-1-1	V	11 a 13/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Antônio Alan Alves Rodrigues	Soldado PM	304.448-1-7	V	11 a 13/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2015-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, localizada na Av. Barão de Studart, nº550, Palácio da Abolição, Meireles, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob nº09.443.581/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA ANTÔNIA ANADILA DE ARAÚJO SILVA ME, com sede na Rua Irmã Cristina Maria, nº997-A, Outra Banda, Maranguape-CE, Fone: 3341-5792/98528-5968 e 98748-6628, inscrita no CNPJ sob o nº18.430.028/0001-24. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender à demanda da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No edital do Pregão Eletrônico nº20150007-CM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$75.561,30 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), que serão pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº009/2015-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.500.28246.22.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO - Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e ANTÔNIA ANADILA DE ARAÚJO SILVA - Representante Legal da Empresa Contratada.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150026
CERTIDÃO Nº406847

OBJETO: **Registro de preços para futuros e eventuais serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, localizadas nos municípios de Itarema, Forquilha, Caridade e Alto

Santo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7492015, até o dia 06/01/2016 às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150044
IG Nº873619000
CERTIDÃO Nº406789

OBJETO: **Aquisição de baterias** para uso em no-break, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150821
CERTIDÃO Nº406813

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Materiais para Procedimentos de Artroplastia Total de Joelho – Primária)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8212015, até o dia 06/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150880
CERTIDÃO Nº406811**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8802015, até o dia 06/01/2016 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150885
CERTIDÃO Nº406800**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8852015, até o dia 05/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150892
CERTIDÃO Nº406844**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, para atender as unidades hospitalares da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8922015, até o dia 06/01/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150917
IG Nº871888000
CERTIDÃO Nº406748**

OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar por um período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades do Hospital São José – SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9172015, até o dia 05/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150938
IG Nº873428000
CERTIDÃO Nº406815**

OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos diversos (luva de correr, niple em pvc e outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9382015, até o dia 05/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150572
CERTIDÃO Nº406806**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Peças e Acessórios - DIXTAL E PHILIPS). MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6732015, até o dia 06/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140036
CERTIDÃO Nº406304**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140036, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Rádio Fixo, Móvel, Portátil e Torre de Comunicação, com instalação e assistência técnica, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 – **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, no valor de R\$358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), adjudicado em 04/12/2015, às 10h51min e homologado em 04/12/2015 às 17h27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150002
CERTIDÃO Nº406384**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150002, cujo objeto é Serviço de Confecção de placas de sinalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** no grupo 01 a empresa **MAFOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total de R\$12.474,60 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), adjudicado em 07/12/2015 às 10h:19min e homologado em 07/12/2015 às 12h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150011
CERTIDÃO Nº406315**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado final



do Pregão Eletrônico nº20150011, cujo objeto é Serviço de transportes de alunos para o Centro de Treinamento Técnico do Ceará Lauro de Oliveira Lima – CTTC/LOL, localizado na Rodovia CE-422, entre a Rodovia BR-222 e a Rodovia CE-085, no município de Caucaia – Ceará, distando, aproximadamente, 33,3 km do centro desse município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a Empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, item 01, com o valor de R\$327.330,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta reais), adjudicado em 04/12/2015 às 09h51min e homologado em 04/12/2015, às 12h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM STDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150017

CERTIDÃO Nº406690

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2015 0014, cujo objeto é Fornecimento de pães para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a Empresa **F.P.FAÇANHA-EPP**, Lote 01, com o valor de R\$569.898,36 (Quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), Adjudicado em 08/12/2015 às 12:18 horas e Homologado em 08/12/2015, às 12:39 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM FUNECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150023

CERTIDÃO Nº406644

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150023, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo de TI para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** as **EMPRESAS: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA-EPP**, itens, 1 e 7 com o valor total de R\$2.637,00 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais); JR COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA-ME item, 2 com o valor total de R\$8.078,00 (oito mil e setenta e oito reais); ITS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA-ME, item, 3 com o valor total de R\$900,00 (novecentos reais); PHG ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, itens, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 com o valor total de R\$4.632,80 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), adjudicado em 08/12/2015 às 09h23min e homologado em 08/12/2015 às 13h00min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150026

CERTIDÃO Nº406639

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico Nº20150026** cujo objeto é AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO, INCLUSIVE PONTOS DE DRENO E DE FORÇA, DE CONDICIONADORES DE AR PARA A CENTRAL DE CUSTÓDIA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO NºPE Nº20150026

CERTIDÃO Nº406667

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150026, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, lotes 1 e 2, pertencentes à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**, Lote 1 com o valor de R\$96.420,48; STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, Lote 2 com valor de R\$157.999,92; adjudicado em 02/12/2015 às 12h:51m, e homologado em 04/12/2015 às 17h:29m. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM PEFOCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150044

CERTIDÃO Nº406637

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20150044**, cujo objeto é a contratação de serviço de calibragem RBC e ajuste de pipetas para o Núcleo de Perícias em DNA Forense da Coordenadoria de Análise Laboratorial Forense, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO NºPE Nº20150693

CERTIDÃO Nº406719

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150693, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, tendo como **vencedoras**: a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, item 01 no valor unitário de R\$15,79 e quantidade de 200.000 unidades, item 02 no valor unitário de R\$1.921,67 e quantidade de 500 unidades, e item 08 no valor unitário de R\$0,26 e quantidade de 84.500 unidades, a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de R\$17,15 e quantidade de 900 unidades, e a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 06 no valor unitário de R\$24,22 e quantidade de 850 unidades. Os itens 04 e 07 foram fracassados e o item 05 foi deserto. O certame foi homologado em 09/12/2015, às 18h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150005

CERTIDÃO Nº399697

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TERMINAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE CRUZ-CE. A Comissão Central de



Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foram declarados **habilitados** todos os **PARTICIPANTES** deste certame, a seguir elencados, por terem cumprido com as disposições editalícias: CONSÓRCIO AMP/EDCON ACESSO TERMINAL DO AEROPORTO DE JERICOACOARA (AMP ENGENHARIA LTDA e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRUTORA E&J LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA e TERPA CONSTRUÇÕES S/A. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº863/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	TIPO	QTDE TOTAL
01	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822 1 1	A e E	80
02	ANTONIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199839 19	A e J	80

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº864/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **RAQUELY FERREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 199868 1 0, durante o mês de janeiro/2016. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Sousa Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº864/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Raquely Ferreira Braga	199868 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,87	17

*** **

PORTARIA Nº865/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve CONCEDER **Habilitação** aos **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** relacionados no Anexo Único desta portaria para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, para as pragas: Mycosphaerella fijiensis, Ralstonia solanacearum raça 2, Dactylopius opuntiae, Papaya lethal yellowing virus, PLYV., Papaya ringspot virus, PRSV., Papaya meleira virus, PmeV., Ceratitis capitata, Bactrocera carambolae, Anastrepha spp., Xanthomonas axonopodis pv. citri = Xanthomonas citri subsp. Citri, Xylella fastidiosa, Guignardia citricarpa, Candidatus Liberibacter spp., Xanthomonas campestris pv. viticola, Thrips palmi, Bemisia tabaci, Bemisia argentifollicle Raiola indica. A habilitação terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de realização do Curso de Habilitação, ou seja, do dia 23 de outubro de 2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº865/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO) E CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO (CFOC)

NOME	FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO Nº
DANIEL ANTONIO SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0272
DIÉGO SILVA BORGES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0273
MICHELLE ISABELLE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0274
CLÉCIO DA FROTA RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0275
BRUNO HENRIQUE ROCHA SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0276

*** **



PORTARIA Nº866/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve **CONCEDER a renovação de habilitação do RESPONSÁVEL TÉCNICO** para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, conforme relacionada no Anexo Único desta portaria. A renovação de habilitação para as referidas pragas terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de solicitação de renovação.. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº866/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EMISSÃO DE CFO E CFOC NO ESTADO DO CEARÁ

NOME	HABILITAÇÃO Nº	PRAGAS	VALIDADE
ALEXANDRE SHOUZU MORII	24.05.0217	Anastrepha grandis, Mycosphaerella fijiensis, Ralstonia solanacearum (raça 2), Anastrepha spp., Ceratitis capitata, Aleurocanthus woglumi, Dactylopius opuntiae e Raoiella indica	13/11/2020

*** **

PORTARIA Nº877/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **FRANCISCO DANIEL BEZERRA DE CARVALHO**, a partir de 16 de novembro de 2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº878/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições, resolve **EXCLUIR da portaria Nº817/2015**, datada de 30 de novembro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2015 que **CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº878/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379 1 6
DANIEL VICTOR SARAIVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169390 1 3

*** **

PORTARIA Nº881/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve **CONCEDER a inclusão de pragas na habilitação do Responsável Técnico** para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, conforme relacionado no anexo único desta portaria. A habilitação para a referida praga terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de solicitação de requerimento. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº881/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

INCLUSÃO DE PRAGAS NA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EMISSÃO DE CFO E CFOC NO ESTADO DO CEARÁ

NOME	HABILITAÇÃO Nº	PRAGAS	VALIDADE
JOSEMAR BRITO JÚNIOR	23.05.0007	Raoiella indica	20/10/2020

*** **

PORTARIA Nº908/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCOS JOSE ALVES DE BARROS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Gerente de tecnologia da informação, matrícula nº300043-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Quixadá, Quixeramobim, Milhã e Iguatu, no período de 14 a 18/12/2015 a fim de realizar visita técnica para avaliar infraestrutura de TI, concedendo-lhe 4,5 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 10% no deslocamento a cidade de Quixadá e 5% no deslocamento a cidade de Iguatu, totalizando R\$368,15 (trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) de acordo com o



artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência (2120001.20.609.028.21655.01.339014.00.0.30). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº909/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS JOSE ALVES DE BARROS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Gerente de tecnologia da informação, matrícula nº300043-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria, Ipu e Nova Russas, no período de 21 a 24/12/2015 a fim de realizar visita técnica para avaliar infraestrutura de TI, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, (2120001.20.609.028.21655.01.339014.00.0.30). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº910/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS JOSE ALVES DE BARROS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Gerente de tecnologia da informação, matrícula nº300043-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Russas, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Jaguaribe, no período de 07 a 11/12/2015 a fim de realizar visita técnica para avaliar

infraestrutura de TI, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, (2120001.20.609.028.21655.01.339014.00.0.30). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16, SÉRIE 3, ano VII, de 27 de novembro de 2015, que publicou o EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA. **Onde se lê:** PROCESSO: 5426621/2015. ESTABELECIMENTO AVÍCOLA CIALNE XII. PROPRIETÁRIO/EMPRESA: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE – CIALNE, CPF/CGC 07.2220.8774/0014-18, LOCALIZADO FAZENDA JARAGUÁ S/N, Rod. CE 060 Km. 24, MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CEARÁ. REGISTRO Nº009/2015 - PRODUÇÃO DE FRANGOS DE CORTE. CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE. **Leia-se:** PROCESSO: 5426621/2015. ESTABELECIMENTO AVÍCOLA CIALNE XII. PROPRIETÁRIO/EMPRESA: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE – CIALNE, CPF/CGC 07.2220.8774/0014-18, LOCALIZADO FAZENDA JARAGUÁ S/N, Rod. CE 060 Km. 24, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, CEARÁ. REGISTRO Nº009/2015 - PRODUÇÃO DE FRANGOS DE CORTE. CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **



SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1443/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1368/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/10/2015 a 19/10/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1443/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA EDILENE LOBO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						14.280,00

*** **

PORTARIA Nº1568/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº3002-3-7, deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 18/11/2015 a 23/11/2015, a fim de Realizar visita técnica ao DETRAN-SP, concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.561,32 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/CE- São Paulo/SP-Fortaleza/CE, no valor de R\$637,35 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.387,92 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1629/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, o complemento de **diárias** referente as diferenças no Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento de Comissão, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1629/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

MAT	NOME	VALOR DIÁRIA DEVIDO	VALOR PAGO	QUANT DIÁRIAS	DIFERENÇA
716-1-7	ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	2.582,85	2.054,60	33,5	528,25
3536-1-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	1.718,00	1.625,28	26,5	92,75
691-1-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	2.814,15	2.238,60	36,5	575,65
525-1-5	JOSÉ DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	2.004,60	1.594,62	26,0	409,98
3535-1-5	PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	777,96	735,99	12	42,00
Total					1.648,63

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução das Obras do Emboque e Entorno do Túnel da Linha Sul, no trecho entre as Estações Porangabussu e Benfica, em Fortaleza, Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: TRANA ENGENHARIA S/A; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº5753, Sala 801 Torre Office, Papicu, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 16 de dezembro de 2015 a 12 de junho de 2016, **do prazo** do Contrato dos Serviços de Execução, das Obras do Emboque e Entorno do Túnel da Linha Sul, no trecho entre as Estações Porangabussu e Benfica, em Fortaleza, Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não altera

o valor global do Contrato, que é atualmente de R\$19.934.274,21 (dezenove milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 12 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas todas as outras cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 01 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR e Júlia Rangel Rôla Albuquerque pela TRANA ENGENHARIA S/A.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 27/2015/METROFOR**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR. CONTRATADA: **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI - ME**. OBJETO: **aquisição de 02 (dois) servidores tipo 1 marca Lenovo modelo IBM X 3550**



M5, de acordo com as especificações do item 01 da ARP nº012/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$57.900,50 (cinquenta e sete mil novecentos reais e cinquenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.002.01606.22.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Ida Beatriz Lang Muller pela INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2015

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, representado por seu Governador, Sr. CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº2000031026967-SSP/DC e inscrito no CPF/MF sob nº209120133-20, por intermédio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ Nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, portador da RG nº99002277424 SSP/CE e CPF nº090.507.523-49 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), autarquia federal de educação, nos termos da Lei nº11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Rua José Lourenço, 3000 - Joaquim Távora, CEP nº60.115-282, em Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.744.098/0001-45, Telefone (85) 3401.2300, Fax (85) 3401.2323, representado neste ato, pelo Reitor, Professor VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº163.775.913-49, portador da Carteira de Identidade nº91.002.293.815/SSP-CE, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 15 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U nº32, de 18 de fevereiro de 2013, Seção 2, página 1. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação **viabilizar o funcionamento de cursos de capacitação e formação técnica e profissional** no imóvel localizado na cidade de Caucaia-CE, ora denominado Centro de Treinamento Técnico do Ceará Lauro de Oliveira Lima - CTTC, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Acordo, independente de transcrição, por meio de regime de mútua cooperação técnica entre a SECITECE e o IFCE, dando assim início ao Projeto de implantação do IFCE CAMPUS AVANÇADO DO PECÉM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93, no que couber, e demais normas que regem a espécie, de acordo com o disposto nos Processos nº7935507/2015 e 4922374/2015. VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a legislação vigente. FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Acordo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é a Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2015. SIGNATÁRIO: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, Governador do Estado, VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, e INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Antonio Gilvan Silva Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 40/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº73.642.415/0001-32
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº18.720.938/0001-41, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº6627 - Unidade Administrativa II, Bairro Pampulha, Belo Horizonte - Minas Gerais. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **contratação** da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, **para executar e gerenciar o projeto de atração de Mestrado Profissional**, fora da sede, junto ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, em destaque o Art.24, XIII, que embasou a Dispensa de Licitação nº06/2015-SECITECE, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o apresentado no Processo nº7301265/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 38 (trinta e oito) meses, de acordo com o cronograma do projeto elaborado pela FUNDEP, tendo início na data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.187.500,00 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva, após exame e aprovação pela Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100 001.19.571.070.15758.01.44903500.48.1.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Alfredo Gontijo de Oliveira, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2015

CEDEnte: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), Órgão integrante do Ministério da Educação, CNPJ nº10.744.098/0001-45. OBJETO: O objeto deste Termo é a **cessão de uso de um imóvel**, com área construída de 9.075 m2, localizado no Complexo Industrial Portuário do Pecém, no município de Caucaia-CE, ora denominado Centro de Treinamento Técnico do Ceará Lauro Oliveira Lima - CTTC, constando de 9 (nove) blocos distribuídos em: 2 (duas) portarias, 1 (um) auditório, 1 (um) bloco administrativo, 1 (um) bloco de convivência com restaurante, 3 (três) blocos com salas de aula e laboratórios e 1 (um) bloco para almoxarifado e garagem, além dos móveis, equipamentos e máquinas que se encontrem instalados no referido imóvel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso será regido pela Lei nº8.666/1993 e legislação correlata, de acordo com o disposto nos Processos nº7935507/2015 e 4922374/2015. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 20 (vinte) anos, contados da data da sua assinatura. FORO: O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Justiça Federal do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNADOR DO ESTADO; VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE, REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ; e INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.

Antonio Gilvan Silva Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2779/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110125/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO EDSON CHAVES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300319.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando Dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2785/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110222/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-1, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2786/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7109810/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA PEREIRA SILVEIRA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006751.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2788/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110095/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANEICIA DOS SANTOS GOMES** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006938.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/

2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2790/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7121119/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GLAUCIA MIRIAN DE OLIVEIRA SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Defesa de TCC no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2794/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110915/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300332.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2799/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7121305/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUIS GOMES DE MOURA NETO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Juazeiro do Norte/Mauriti/Juazeiro do Norte, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Defesa de TCC no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2804/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7019128/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GILVAN DA SILVA FERREIRA**, na qualidade de Colaborador



Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2805/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7018660/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BRUNO LOPES ALCANTARA BATISTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2806/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7097838/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MONK CHARLES NUNES DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2807/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7097943/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO VALDIZAR FORTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006,

de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2808/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6951983/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMMANUEL SILVA MARINHO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006989.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2809/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7019039/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IVO JUNIOR RODRIGUES DA ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2811/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110567/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOÃO PAULO SILVA PINHEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº2812/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110672/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LAURA HELENA PINTO DE CASTRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2813/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7109950/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CHARLES IELPO MOURAO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300268.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2814/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110796/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTÔNIA FÁTIMA PINHEIRO IELPO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2815/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110001/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IVO BATISTA CONDE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil

(UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2816/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110354/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 05/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2823/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7126331/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAQUEL MONTEZUMA PINHEIRO CABRAL**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2840/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6953781/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula-120519.1.3, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº2841/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6625776/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELOISA MAIA VIDAL**, ocupante do cargo PROF ASSOCIADO, N, matrícula nº001143.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no período de 01/12/2015 a 04/12/2015, a fim de Participar da 3ª Reunião Extraordinária de Coordenadores UAB e do XII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância - ESUD, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), mais 1 adicional de diária (ajuda de custo) no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais), e passagem aérea, no valor de R\$710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$1.424,90 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2860/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7108260/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VIVIANI MARIA BARBOSA SALES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Defesa de TCC no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$387,39 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2861/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7107760/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO CAVALCANTE FILHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Defesa de TCC no polo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$387,39 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2897/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7121542/5015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO NILSON GOMES MOREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Defesa de TCC no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2898/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7108562/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROBERTA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Defesa de TCC no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2901/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7391981/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas e Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Russas e Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº2903/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7392104/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA, MOTORISTA**, da Secretaria de Esportes, Matrícula 0769-1-0, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2905/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7392260/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS** exercente da função AGENTE DE ADMINISTRACAO, 26, matrícula nº008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2909/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7358097/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LARISSA MARTINS DANTAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 05/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2911/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7358399/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARLY DOS SANTOS ALVES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, I, matrícula nº300388.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 04/12/2015 a 04/12/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/

2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº227, série 3 ano VII, pág. 36, que publicou o extrato do 1º aditivo ao contrato nº017/2015 celebrado entre a Secretária da Cultura do Estado do Ceará e a Degagé Agência de Notícias Ltda - ME. **Onde se lê:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº017/2015 pelo período de 03 (três) meses, passando a nova vigência, a corresponder ao período 29 de novembro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016. **Leia-se:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº017/2015 pelo período de 32 (trinta e dois dias) dias, passando a nova vigência, a corresponder ao período 29 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº004/2014

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** do Termo de Ajuste nº004/2014 até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de 30 de maio de 2015, com a consequente prorrogação do cronograma de execução do seu Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE AJUSTE Nº004/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de Maio de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MÔNICA GOMES AGUIAR Prefeita do Município de Camocim. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº228/2013

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Convênio nº228/2013, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até 31 de março de 2016. O Convênio nº228/2013 que tem por objeto a construção da 3ª etapa do Parque de Exposição no Município de Brejo Santo. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº228/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2015 - FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário de Desenvolvimento Agrário - GUILHERME SAMPAIO LANDIM Prefeito de Brejo Santo.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA CEPREM – LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CEPREM – LOC**



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Lulu Lima, nº173, Tauazinho, Tauá/CE, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº6809095/2015 e Parecer Jurídico nº651/2015; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº047/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para implantação de 22 (vinte e dois) sistemas de abastecimento de água em Comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, Lote 2, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº047/2014, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 047/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JÚNIOR Sócio-Administrador da Empresa CEPREM – Loc Construções, Pré-Moldados e Locação LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2014

I - ESPÉCIE: 3ºTERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco das Chagas Viana, nº018, Bairro Tibiquari, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7400573/2015 e Parecer Jurídico nº730/2015; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº125/2014, prorrogação esta de 21/12/2012 a 21/03/2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº125/2014, prorrogação esta de 21/12/2012 a 21/03/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº125/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 02 de Dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIEL GOMES FACUNDO Representante legal da empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira de Matos, 11 casa, ED correia de vasco, Quixeramobim/CE,

CEP: 63800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, IV, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº6881969/2015 e Parecer Jurídico nº617/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº008/2015, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 22 (vinte e dois) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Lote I, devidamente especificado no ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de novembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº008/2015, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº008/2015, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 13 de Novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e THIAGO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA Representante legal da EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 051/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP:60.810-160 CONTRATADA: **AGROMACE COMÉRCIO AGROPECUÁRIA LTDA – ME**, estabelecida no Rua Cel. Epifanio, S/N, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62.770-000, inscrita no CNPJ sob nº10.174.826/0001-20, aqui denominada CONTRATADA, representado por seu sócio JOANES DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº. 2002029116110, inscrito no CPF sob nº021.510.123-52, residente e domiciliado no Povoado Bom Jardim, S/N, Pacoti/CE, CEP: 62.770-000, neste ato representada por seu Procurador, RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO, brasileiro, divorciado, zootecnista, portador da Carteira de Identidade Nº4.246.916 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº431.694.305-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart, nº55, Sala 1008, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 30.192-105. OBJETO: **Aquisição de 465.003 raquetes de palma forrageira, da espécie Opuntia ficus (L) Mill**, conforme Edital de Credenciamento Nº009/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº3501049/2015 e 3501049/2015, também fundamentado na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº009/2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Parecer Jurídico nº288/2015; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº.008/2015, publicado no DOE em 15/07/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$93.000,60 (noventa e três mil reais e sessenta centavos) pagos em O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3403) – 93.000,60



TOTAL 93.000,60 e PF nº21000101320141 – MAPP 14. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de Dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO Procurador da empresa AGROMACE Comércio Agropecuária LTDA – ME.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº103/2015

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, representado neste ato por sua Prefeita, ANTONIA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identificação nº2003002157948 e do CPF nº727.488.423.91, residente e domiciliada na Rua Adolfo Francisco da Rocha, nº930, Centro, Jaguaruana/CE, CEP: 62823-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de **01 (um) veículo: 01 (um) FIAT/STRADA TREK CE FLEX**, ano de fabricação 2006, ano de modelo 2007, cor: branca, placa HYB1627, chassi 9BD27807D72536170, tombamento SDA nº10641. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº7041190/2015, bem como no Parecer Jurídico nº646/2015 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, até 31 de Dezembro de 2018, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Prefeita do Município de Jaguaruana.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2013; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 11 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE, Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas da ECT e João Claudemir Vasconcelos - Subgerente de Vendas da ECT.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2015

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº22.064.583/0001-57, situada na Av. Dom Luis, 807 - 16º Andar, Meireles, nesta Capital CONTRATADA: **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.366.257/0001-61,

com sede na Rodovia VRS 814, nº300, Km 0,3, Flores da Cunha - RS. OBJETO: **Aquisição de móveis todos novos e de primeiro uso**, conforme discriminados nos itens 03, 09, 50, 54, 65, 73 e 75 da Ata de Registro de preços nº01/2014 oriunda do pregão Eletrônico nº09/2014 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do ACRE (carona). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº01/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº09/2014 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do ACRE, Ofício CECOC/SEPLAG nº310/2015 e Processo VIPROC nº7373718/2015 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: De 07 de dezembro de 2015 até 06 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$27.590,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais) pagos em de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5600002.04.122.500.19137.0100000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara - Secretária do Desenvolvimento Econômico e Vanderlei Andréa Dondé - Parte Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064856461, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **GERALDA ORQUIDEA MACHADO PINTO**, CPF 07247710349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04948416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 99,66%, a partir de 23/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$326,55 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043923747, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES MATIAS LOPES**, CPF 19439210320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07414110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 83,41%, a partir de 15/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2005, cujo valor é de R\$215,07 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085087521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, CPF 20300930330, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo



e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03322319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,58%, a partir de 05/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2009, cujo valor é de R\$314,99 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080955630, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TANIA NAZARE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 62972901304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07871414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	640,01
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	128,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12§3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.344,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	983,00
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	98,30
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	281,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	56,32
Total	1.419,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084881429, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZUITA DE PAIVA ROSA**, CPF 73693383391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07235216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº14.180/2008)	1.161,02
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/174)	174,15
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993)	232,20
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 50% (Lei nº11.072/1985)	580,51
Total	2.147,88

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificada -PNI (Lei Nº14.431/2009)	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Lei nº15.567/2014)	241,43
Total	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062908553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELDA MARIA PARENTE SUCUPIRA**, CPF 06058990378, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06117015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (Lei nº13.787/2006)	642,06
Progressão Horizontal de 20% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	128,41
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% - (art.32 da Lei nº12.066/93)	192,62
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%- (art.1º da Lei nº11.072/1985)	256,82
Gratificação de Localização de 10% - (art.3º da Lei nº11.812/1991)	64,21
Total	1.284,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080702155, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MUNIZ BARBOSA**, CPF 47860146304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03451518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,08%, a partir de 06/04/2008, conforme laudo médico nº2008/010059 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$411,89 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº15.098/2011)	474,60
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	83,67
Total	558,27

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064883817, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE SOUSA**, CPF 23429658349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00256811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	528,22
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	79,23
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	105,64
Total	924,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073307165, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALVERNILDE BEZERRA FERREIRA**, CPF 21017999368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00438219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	82,05
Gratificação de Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/07)	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	109,39
Total	984,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081503385, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA TORQUATO FREITAS**, CPF 14220415300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08706719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08)	580,50
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	87,08
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	290,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	116,10
Total	1.073,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090392400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS MARQUES FELIX**, CPF 23462469304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09822917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009)	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	2.432,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	272,77
Total	3.000,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104473118, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **CLEONEIDE MARTINS TIMBO**, CPF 20927231387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02655519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei 14867/2011)	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	362,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	322,46
Total	1.934,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128510854, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE GOMES**, CPF 20531664368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo



Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06975917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.314,16
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	310,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	131,42
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	17,50
Total	1.773,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107579588, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO**, CPF 16958853334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02627515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011)	1.538,06
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10%	
(Lei nº14.431/2009 art.5º)	153,81
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do	
art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	390,56
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI	
(Art.3º da Lei nº15.567/2014)	208,25
Total	2.290,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/2011, que concedeu aposentadoria à ANA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº02627515. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064873668/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA RUTH DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº140.234.663-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº18124513, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 20%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
TOTAL	1.996,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/12/2011, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA RUTH DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº18124513. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081557205/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA PEREIRA DE LACERDA**, CPF nº091.216.763-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07295316, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº416/2009:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	640,01
Progressão Horizontal 20%	
(Art.43, da Lei nº9.826/1974)	128,00
Gratificação de Regência de Classe 50%	
(Art.1º, da Lei nº14.182/2008)	320,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(Art.32, da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.216,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/01/2015, publicado no DOE nº038, de 26/02/2015 que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº07295316. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082017549/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **EDNILSA BARROS PESSOA ANGELIM**, CPF nº154.746.403-82, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05551315, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) –	
Com efeitos da Referência 24 a partir de 01/07/2009,	
conforme Portaria nº417/2009.	640,01
Progressão Horizontal 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/1974)	96,00
Gratificação de Regência de Classe 50%	
(art.1º da Lei nº14.182/2008)	320,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(art.32 Lei nº12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, EDNILSA BARROS PESSOA ANGELIM, matrícula nº05551315. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064345092/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **Terezinha de Jesus Lucena Castro**, CPF nº061.286.103-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº17001914, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento – 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 20% (Art.43, da Lei nº9.826/74)	110,93
Gratificação de Regência de Classe de 40% (Art.1º, da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32, Inciso V, da Lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de localização de 10% (Art.3º, da Lei nº11.812/91)	55,46
Gratificação de Professor Excepcional 30% (Art.64, §IV, art.66, da Lei nº10.374/79)	166,39
Total	1.220,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2012, que concedeu aposentadoria a servidora, TEREZINHA DE JESUS LUCENA CASTRO, matrícula nº17001914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972296930, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **RAIMUNDO GUERREIRO CHAVES**, CPF 08838631387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05045215, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995	120,61
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43	40,20
Total	160,81

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972314164, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ALZIRA MESQUITA NOGUEIRA**, CPF 29721636304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18134314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº12.473/1995)	132,01
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/1974)	56,57
Total	188,58

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081498306, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JACINTA DE FATIMA CASTRO UCHOA**, CPF 08174881387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula

nº08150125, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.184,02

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111671230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SUERDA MARIA MATIAS DOS SANTOS**, CPF 19142706300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09685715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei 14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável IncisoIII, do art.7º de 12º da Lei 14.431/2009	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	307,67
Total	3.384,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070664790, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA FERREIRA DE FREITAS**, CPF 12277070378, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07602219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	900,00
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	135,00
Gratificação de Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	405,00
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	90,00
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12§3º da Lei nº12.066/1993)	90,00
Total	1.620,00

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/09)	1.467,06
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	146,71



Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	277,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	189,07
Total	2.079,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2255103/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 07418035349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05619610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	208,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	10,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	324,17
Total	2.060,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2013, que concedeu aposentadoria à JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº05619610. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091647819, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA AUREA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF 17077206300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02396912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	329,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	292,93
Total	1.757,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096847174, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora,

VERA LUCIA DE AQUINO MOURA TEIXEIRA, CPF 12337510344, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06591019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	329,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	251,93
Total	1.716,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116496347, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ROSANGELA PINHEIRO NOGUEIRA**, CPF 21057990353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08944717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº15.064/2011)	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	322,46
Total	3.734,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090395581, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA RIBEIRO PAZ**, CPF 09770526304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09857915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	2.496,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	279,49
Total	3.074,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131100351, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **TEREZA MARY PORTO DE CARVALHO SAMPAIO**, CPF 20447710397, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03872513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	651,87
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	35,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI - art.3º Lei nº15.567/2014	347,57
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% art.6º, Lei nº14.431/2009	551,94
Total	4.622,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/06/2014, que concedeu aposentadoria à TEREZA MARY PORTO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula nº03872513. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102244235, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE LOIOLA**, CPF 17132134353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0738971X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	549,55
Total	2.930,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101025106, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA INES INACIO DA SILVA**, CPF 21366411315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09838511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	292,93
Total	3.222,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032790163, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ELUZANIR MATOSO**, CPF 05263395353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08015120, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.333/2003	447,73
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	111,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	89,55
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	179,09
Total	828,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086127209, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AILA DE SOUSA**, CPF 19455429349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15278110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Regencia de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.184,02



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2015, que concedeu aposentadoria à MARIA AILA DE SOUSA, matrícula nº15278110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084231173, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TEREZINHA SOARES PEREIRA**, CPF 20963254391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00350117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,05%, a partir de 15/11/2008, conforme laudo médico nº2008/954562 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$306,19 (TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº15.098/2011	332,42
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Total	389,05

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091639166, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANA LUIZA BARROSO DAMASCENO**, CPF 13531336304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07950519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	725,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	299,65
Total	3.296,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2984810/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da

Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ESTEFANIA MARIA ALMEIDA MARTINS**, CPF 07289006372, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02761416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.804/15)	3.816,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% Art.5º Lei nº14.431/2009	763,23
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	849,09
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	140,00
Total	5.568,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4403431/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ODETE NUNES DE MACEDO**, CPF 22309780391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03855716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,33 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011	562,13
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	84,32
Total	646,45

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4730130/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIEUDA TAVARES VIEIRA**, CPF 23112905334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03708314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do Art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	413,74
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	105,00
Total	2.331,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130789488, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CARMEM LUCIA ALMEIDA GONCALVES**, CPF 30745934315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09778918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.285/13)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º	
Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009).....	568,29
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012	
C/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	45,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	
(Lei nº15.567/2014-art.3º	339,22
Total	3.988,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084574011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA MARTINS MEDEIROS**, CPF 20532130359, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09734511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08)	672,02
Progressão Horizontal de 15% 9art.43 da	
Lei nº9.826/74	100,80
Gratificação de Regência de Classe de 50%	
(art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	336,01
Gratificação de incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	134,40
Total	1.243,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101852118, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **VERONICA MARIA OLINDA DE OLIVEIRA**, CPF 17273218391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00279013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
(art.5º da Lei 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominamente Indentificável Inciso III, do	
art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	345,22

Vantagem Pessoal Nominalmente Identical-VPNI
(art.3º da Lei nº15.567/2014) 307,11
Total 1.842,65
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6076179/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 23585188320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08246912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,67 horas Lei nº15.747/2014 e	
15.033/2011	1.124,88
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da	
Lei nº9.826/1974	168,73
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	
Art.3º Lei nº15.582/2014	180,16
Total	1.473,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064864260, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BERNADETE SEVERO MARTINS**, CPF 09262806353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02410214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal 20%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40%	
(art.1º Lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10%	
(art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	110,93
Total	2.107,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas nº14.431/2009	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10%	
(art.5º Lei nº14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do	
art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	536,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI	
(Lei nº15.567/2014 - art.3º)	259,60
Total	2.855,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062380613, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda



Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDIRENE DE QUEIROZ**, CPF 10143661353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0709101X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº13.787/2006	434,57
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	65,19
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	173,83
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	43,46
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	86,91
Total	803,96

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.431/2009	733,53
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	73,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	138,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	189,09
Total	1.134,47

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092597289, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA LACERDA SOBRAL**, CPF 52518353372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0575481X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	983,00
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	98,30
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	377,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	277,89
Total	1.736,81

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8090478/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DELMA BEZERRA DE SOUZA CAMPELO**, CPF 21864993391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01214918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	689,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	135,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	367,39
Total	4.400,13

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/04/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2015, que concedeu aposentadoria à **MARIA DELMA BEZERRA DE SOUZA CAMPELO**, matrícula nº01214918. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116123567, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARILANA MOTA BEZERRA**, CPF 06096743315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05095115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei 14867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	367,92
Total	3.592,57

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4571407/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARQUES VASCONCELOS**, CPF 08814783349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11908918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	451,36
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	202,50
Total	4.280,04

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091934052, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA RAMOS DE MELO**, CPF 13653849349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo



Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04765419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	497,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,59
Total	571,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2367594/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA VALERIA MONTEIRO MILHOMES CAVALCANTE**, CPF 21984670387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01525417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	2.847,68
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	389,90
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	284,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	261,00
Total	3.783,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5642421/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA VIEIRA**, CPF 19261373372, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07336616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,67 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011	1.124,88
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	168,73
Total	1.293,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5179527/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA DE MARIA MOTA FERREIRA**, CPF 21118795334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09730818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014	448,51
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	67,28
Total	515,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2520767/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS PONTE PRADO**, CPF 04525558334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05820111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.171,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	117,14
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do Art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	294,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	284,63
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB lei nº15.243/2012 com redação dada à Lei nº15.576/2014	70,84
Total	1.938,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº043923747, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE LOURDES MATIAS LOPES**, matrícula nº07414110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº032790163, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ELUZANIR MATOSO**, matrícula nº08015120. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº032790163, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ELUZANIR MATOSO**, matrícula nº08015120. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04068699/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de



29/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/10/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARTA MARIA PEIXOTO DOURADO**, matrícula nº08880514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº090392400, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS GRACAS MARQUES FELIX**, matrícula nº09822917. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº085087521, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, matrícula nº03322319. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062908553, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à **ELDA MARIA PARENTE SUCUPIRA**, matrícula nº06117015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº121359310, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/08/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LAISCE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº03590518. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1112/2015 – GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando a Agenda Estratégica da Seduc, que define a dimensão dos compromissos prioritários da gestão pública estadual para educação e o plano de gestão das escolas, estabelece as normas e orientações gerais para a matrícula dos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual para o ano de 2016, conforme disposto nos anexos I, II e III desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1112/2015 - GAB ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da obrigatoriedade. É dever do Estado garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não

tiveram acesso na idade própria. Nos termos da legislação, a esfera estadual tem a incumbência de assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, cabendo aos municípios a oferta de educação infantil e também do ensino fundamental. 2 Da organização da oferta. A Rede Estadual de Ensino do Ceará ofertará, prioritariamente, o ensino médio, considerando a progressiva municipalização da oferta pública do ensino fundamental no Estado. A oferta de matrícula no ensino fundamental existirá, exclusivamente, onde for comprovada a impossibilidade do atendimento a esta demanda pela rede municipal e no caso das escolas indígenas da rede estadual. Nos municípios onde se fizer necessária a oferta de ensino fundamental pela esfera estadual, a prioridade para o planejamento da matrícula e sua oferta nas escolas estaduais deve incidir sobre o 8º e 9º anos.

2.1 A matrícula no ensino regular não é exclusividade dos alunos que estão na idade escolar adequada para cada série. Desse modo, aos alunos que se encontram em distorção idade/série deve ser dada a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de educação de jovens e adultos conforme a oferta da escola.

2.2 Cabe ao poder público, conforme a responsabilidade de cada esfera, oferecer atendimento escolar próximo à residência do aluno. Quando a oferta for garantida, mas, mesmo assim, um estudante ou seus responsáveis optarem por outra escola mais distante de suas residências, o Estado não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

2.3 A matrícula das Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino deve atender, preferencialmente, às comunidades e povos indígenas em todas as etapas da Educação Básica, nas modalidades regular e educação de jovens e adultos.

3 Do planejamento da matrícula. A matrícula da rede pública estadual de ensino do Ceará constitui-se de um processo articulado entre a rede estadual e as redes municipais de ensino, buscando assegurar a eficiência do processo e o atendimento adequado aos educandos. Esta articulação, além de fortalecer a parceria entre os dois entes federados, visa agilizar o processo, facilitando o atendimento à população. Sua execução prevê parcerias com representações da sociedade civil, Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Estadual de Educação – CEE, Conselhos Municipais de Educação – CME, entre outras instituições.

3.1 Considerando a obrigatoriedade do atendimento, conforme previsto no subitem 1 destas disposições gerais, e a organização da oferta expressa no subitem 2, nenhuma escola estadual poderá negar atendimento àqueles que a procurarem. Desta forma, caso a escola tenha uma procura superior à sua capacidade de atendimento, esta deve proceder ao cadastro de excedente e comunicar à Crede ou Sefor para que, em tempo hábil, sejam tomadas as devidas providências.

3.2 O transporte escolar é outro aspecto de grande relevância a ser considerado no planejamento da matrícula. A definição do turno na enturmação dos alunos deve ser feita de forma articulada com a organização das rotas de deslocamento. Assim, é necessário que haja a concentração em determinado turno dos alunos de uma mesma localidade usuários do transporte escolar. Considerando também que o transporte escolar dos alunos do ensino médio se dá em parceria com os municípios, faz-se necessária uma boa articulação com o município neste planejamento.

4 Da relevância do processo de matrícula. O processo de matrícula é de grande importância para a comunidade escolar. É uma atividade que acontece na escola, marcando o início da organização do processo de ensino e aprendizagem que vai ser desenvolvido durante o ano letivo. Neste sentido, é imprescindível a boa comunicação entre a escola e a Crede ou Sefor, sobre quaisquer dúvidas e/ou dificuldades que surgirem durante tão importante processo.

4.1 Diante da relevância do processo de matrícula, é fundamental o zelo pela garantia do direito à educação, a atenção, a dedicação e o envolvimento direto do núcleo gestor, em especial do diretor de cada escola, em articulação com as famílias, com as representações da sociedade e a comunidade.

II ATRIBUIÇÕES DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE MATRÍCULA 2016

1 O processo de matrícula na rede estadual de ensino do Ceará envolve as seguintes instâncias integrantes da estrutura da Secretaria da Educação: 1.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – Codea que define as diretrizes de matrícula, coordena, acompanha e monitora o processo em todas as instâncias. Ao longo do ano serão feitas verificações sistemáticas pela superintendência escolar mediante cronograma a ser divulgado no Site Escola.

1.2. As coordenadorias regionais de desenvolvimento da educação – Crede e as superintendências das escolas estaduais de Fortaleza – Sefor que planejam, coordenam, mobilizam, acompanham e monitoram o processo junto às unidades escolares da rede estadual em articulação com as secretarias municipais de educação e com outras organizações governamentais e não governamentais. Dessa forma, a Crede/Sefor deve:

a) Realizar o planejamento de rede em articulação com os diretores das escolas estaduais e os secretários municipais de educação e seus representantes com vistas ao atendimento escolar conforme estabelecido pela atual legislação, tendo como princípio a eficiência do processo de matrícula;

b) Promover ampla divulgação do processo de matrícula;

c) Assegurar o atendimento em caso de demanda excedente informada pela escola;

d) Realizar o acompanhamento às escolas, zelando pelo êxito do processo de matrícula;

e) Acompanhar a matrícula, ao longo do ano, através da superintendência escolar, por meio de verificações sistemáticas mediante cronograma a ser divulgado no Sige Escola.

1.3 A Escola coordena, organiza, divulga, mobiliza, executa a matrícula. O diretor é o principal responsável pelo processo junto aos demais membros do núcleo gestor e ao secretário escolar. Assim, compete ao mesmo:

a) Participar do processo de planejamento de rede coordenado pela Crede/Sefor, tendo-o por referência para a organização do processo de matrícula na escola;

b) Mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula;

c) Divulgar junto à comunidade as informações necessárias sobre a matrícula 2016;

d) Esclarecer aos pais e alunos sobre a matrícula, principalmente, com relação aos alunos que serão remanejados da rede municipal para a rede estadual, por meio de estratégias diversas, incluindo um calendário de reuniões;

e) Organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento dos pais/responsáveis e alunos, inclusive com informações sobre o processo de matrícula;

f) Considerar de forma específica, na organização da enturmação, os alunos que utilizam transporte escolar, priorizando a concentração daqueles oriundos de uma mesma localidade, em um mesmo turno da escola, para otimizar o serviço e melhorar o atendimento, considerando o previsto no item I, subitem 3, alínea 3.2.

III PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA

1 A matrícula de alunos da rede estadual de ensino do Ceará será viabilizada pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar – Sige Escola (via internet).

2 O calendário de matrícula para o ano de 2016 da rede estadual de ensino, conforme as etapas constitutivas do processo, será elaborado e divulgado pela Crede e Sefor, e publicizados na página eletrônica da Seduc.

3 O processo de matrícula, apoiado pelo uso da tecnologia, consta de três etapas distintas, que acontecem de forma sequenciada.

3.1 Primeira etapa: MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS. Nesta etapa, acontece a disponibilização, no Sige Escola, do banco de dados de todos os alunos matriculados em 2015 nas escolas da rede estadual para que seja feita a confirmação de matrícula para o ano letivo de 2016 pelos pais ou responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de 18 anos.

3.2 Segunda etapa: REMANEJAMENTO

3.2.1 Remanejamento Interno. Período em que os alunos matriculados nas escolas da rede estadual que não oferecem continuidade de estudos são remanejados para outra unidade escolar da mesma rede, efetivando-se por meio do planejamento prévio entre os gestores das escolas, sob a coordenação da Crede/Sefor.

3.2.2 Remanejamento Externo. Período em que os alunos da rede municipal são remanejados para as escolas da rede estadual. Acontece quando do ingresso no ensino médio e/ou quando da impossibilidade do atendimento pela rede municipal/escola de alguns anos do ensino fundamental. Tal remanejamento efetiva-se através de planejamento prévio entre os gestores das escolas municipais e estaduais, sob a coordenação da Crede/Sefor e secretarias municipais de educação.

3.2.3 Em caso de remanejamento (interno ou externo), a escola que remaneja deve comunicar aos pais a escola para onde seu filho será remanejado. Cada escola, de acordo com o planejamento prévio, deve receber o aluno remanejado garantindo sua vaga.

3.2.4 Nesta etapa, também, inclui-se a matrícula por meio de transferência solicitada pela necessidade pessoal do aluno.

3.3 Terceira etapa: MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS E DE VETERANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO. Nesta etapa, são matriculados todos os alunos novatos, ou seja, aqueles que não estão na rede pública de ensino do Ceará, ou que estavam na rede pública e abandonaram o ano letivo antes de sua conclusão, sendo de competência:

3.3.1 Da escola: informar à comunidade as vagas para novatos e veteranos em situação de abandono. Caso a escola tenha uma procura superior a sua oferta de vagas, esta deve proceder ao cadastro de excedente e comunicar à Crede/Sefor para que sejam tomadas as devidas providências.

3.3.2 Dos pais, responsáveis ou alunos maiores de 18 anos: no período definido no calendário, dirigir-se à escola, preferencialmente, mais próxima de sua residência para efetuar a matrícula.

3.4 Em qualquer das etapas de matrícula referidas acima devem ser apresentados os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento; transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso; 02 (duas) fotos 3x4 do aluno; Número de Identificação Social (NIS) que é um número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que serão beneficiadas por algum projeto social; e, também, precisamente para os alunos do ensino médio, cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.1 No caso da matrícula de alunos veteranos deverá haver apenas uma atualização da documentação, cabendo a cada escola elencar que documentos devem ser entregues para atualização.

3.4.2 A falta de algum desses documentos não deverá comprometer a matrícula do aluno. O que não é dispensável é a certidão de nascimento e a declaração de escolaridade da escola de origem, comprovando a série/ano anterior do aluno (declaração/histórico escolar). Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para os alunos do ensino médio, os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Número de Identificação Social (NIS) deverão ser entregues à secretaria da escola até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o(a) secretário(a) escolar incumbido(a) da cobrança de entrega da devida documentação.

3.5 Também, no ato da matrícula, deverá ser preenchida uma ficha de informações de saúde do aluno pelo pai ou responsável ou pelo aluno maior de idade.

3.6 No ato da matrícula, em qualquer das etapas, a escola deve registrar no cadastro do aluno se este é usuário de transporte escolar. E, neste caso, registrar as coordenadas geográficas do local de residência do aluno que serão incluídas no sistema de transporte escolar a ser disponibilizado pela Seduc.

3.7 As famílias com filhos em idades diferentes (veteranos e ou novatos) podem fazer a matrícula de todos em um único dia e no mesmo local, desde que a escola ofereça os níveis de ensino desejados e as condições de atendimento.

4 As etapas do processo de matrícula se efetivam por meio das ações a seguir, que serão executadas pela escola, sob a coordenação da Crede/Sefor, mediante a operacionalização, on-line, no Sige Escola:

4.1 Definição da oferta de ensino (níveis e modalidades) conforme o previsto neste anexo da portaria;

4.2 Inclusão da previsão de matrícula de veteranos e confirmação da matrícula, registrando na oferta de vagas;

4.3 Processamento do mapa de oferta de vagas, incluindo vagas para veteranos, remanejados pelos processos interno e externo e novatos;

4.4 Realização do remanejamento dos alunos entre as escolas da rede estadual;

4.5 Confirmação da matrícula dos alunos da rede municipal na escola;

4.6 Realização da matrícula de alunos novatos e veteranos em situação de abandono;

4.7 Promoção de ajustes no sistema e conclusão do cadastramento da matrícula inicial.

5. Para as escolas estaduais que não têm acesso à internet, a matrícula no sistema deverá ser realizada na Crede/Sefor.

6 É terminantemente proibida a cobrança de taxa para a efetivação da matrícula ou pedido de material escolar ao aluno.

7 Sobre a organização das turmas.

7.1 A Escola deve considerar o processo de enturmação como fator de grande relevância para o bom desempenho dos alunos e para a efetivação do seu projeto pedagógico. É considerando essa premissa que cada escola definirá seus critérios de enturmação, podendo, entre estes, observar a faixa etária dos alunos para a melhor organização das turmas.

7.1.1 No processo de enturmação a escola precisa considerar a situação dos alunos usuários do transporte escolar conforme previsto no item I, subitem 3, alínea 3.2 deste anexo.

7.2 Considerando a quantidade de alunos, as turmas devem ter a seguinte composição:

7.2.1 Ensino Fundamental:

ANOS	NÚMERO DE ALUNOS
1º ao 3º ano	25 a 30
4º e 5º ano	30 a 35
6º ao 9º ano	35 a 40

7.2.2 Ensino Médio Regular:

SÉRIES	NÚMERO DE ALUNOS
1ª série	35 a 45
2ª série	35 a 45
3ª série	35 a 45



7.2.3 Educação de Jovens e Adultos:

ETAPAS	NÚMERO DE ALUNOS
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	30 a 35
Ensino Fundamental - Anos Finais	35 a 40
Ensino Médio	35 a 45

7.3 A Escola somente poderá criar uma nova turma quando ultrapassar o número máximo de alunos previsto, para cada turma, considerando o nível/modalidade/ano e conforme dados informados através do Sige Escola.

7.4 Situações excepcionais poderão gerar a necessidade de formação de turmas com um número menor de alunos para todas as séries. Caberá à Crede/Sefor analisar cada situação e decidir sobre o funcionamento da turma, em articulação com a área de Gestão Escolar da Codea/Seduc.

7.5 Para as escolas indígenas são apresentados critérios específicos de organização das turmas.

IV PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA MATRÍCULA

A) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1 A matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública de ensino estadual, ocorre no formato presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno, assegurando o direito de jovens e adultos à educação básica.

1.1. Formato presencial: feita por nível de ensino – fundamental ou médio – ofertada nas escolas regulares da rede pública estadual, mediante planejamento de oferta realizado junto à Crede/Sefor.

1.1.1 Esta oferta poderá ser feita nos turnos diurno e noturno, nos seguintes níveis de escolaridade:

a) Ensino Fundamental anos iniciais: para jovens e adultos, a partir de 15 (quinze) anos completos, matriculados nas escolas indígenas, unidades prisionais e centros de medidas socioeducativas;

b) Ensino Fundamental anos finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais desse nível de ensino. A prioridade para o atendimento escolar nessa etapa é da rede municipal. No entanto, há necessidade da colaboração da rede estadual para que toda a demanda seja atendida;

c) Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 (dezoito) anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental. 1.1.2 A matrícula dos educandos em instituições conveniadas (presídios, centros de medidas socioeducativas e outras) será realizada nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) ou em escolas regulares, localizadas no mesmo município da instituição demandante.

1.2 Formato semipresencial: realizada por nível de ensino (fundamental ou médio) em qualquer período do ano, exclusivamente, no Ceja, destinada às pessoas que não dispõem de tempo para frequentar turmas presenciais nas escolas regulares.

1.2.1 Esta oferta poderá ser feita nos seguintes níveis de ensino:

a) Ensino Fundamental anos finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 (quinze) anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais desse nível de ensino;

b) Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 (dezoito) anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental.

2 A matrícula na EJA, no formato presencial ou semipresencial, poderá ser realizada sem a obrigatoriedade de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível de escolaridade anterior, devendo a escola ou Ceja avaliar o nível de conhecimento e competências adquiridas pelo educando antes de seu ingresso (cf. LDB nº9.394/96 art.5º e 24 e Resolução do CEE nº438/2012, art.5º).

3 No formato semipresencial, o aluno com infrequência de 60 dias consecutivos terá sua matrícula cancelada, podendo ativá-la por até três vezes sem exigência de intervalo entre cancelamento e ativação da matrícula.

B) Educação Especial

1 Os alunos público-alvo da educação especial deverão ser matriculados, com ou sem diagnóstico comprovado.

2 São alunos público-alvo da educação especial aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme o art.5º, do Decreto da Presidência da República nº7.611, de 17 de novembro de 2011.

3 Os alunos público-alvo da educação especial, matriculados nas classes comuns de escolas regulares da rede estadual, devem ser encaminhados para diagnóstico e atendimento educacional especializado na sala de recurso multifuncional da própria escola ou de outra escola estadual ou municipal, próxima da sua residência.

4 Os alunos com deficiência auditiva, surdez e deficiência visual, poderão ser matriculados em escolas estaduais especializadas, a exemplo das localizadas em Fortaleza – Instituto Cearense de Educação de Surdos (ICES) e Instituto dos Cegos.

5 Os alunos que ainda são escolarizados em classes especiais deverão ser avaliados nas salas de recursos multifuncionais ou em Organizações não Governamentais (Centros de Atendimento Educacional Especializado) conveniadas com a Seduc, para encaminhamento da matrícula em classes comuns de escolas regulares.

5.1 Caso seja identificada a falta de condições para a inclusão em classes comuns de alunos com deficiência, manter essa matrícula nas classes especiais ainda existentes em escolas regulares, ou em escolas especiais ou especializadas.

C) Educação Escolar Indígena

1 A escola indígena goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada, para a oferta da educação básica e atendimento das demandas das comunidades indígenas.

2 Organização das turmas.

2.2 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar indígena e a localização das escolas em áreas rurais e de difícil acesso, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA	NÚMERO DE ALUNOS
Educação Infantil – Creche – 3 anos	10 a 15
Educação Infantil – Pré-Escola	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10 a 20
Ensino Fundamental – Anos Finais	10 a 25
Ensino Fundamental – Multisseriadas - Anos Iniciais	10 a 15
Ensino Fundamental – Multisseriadas - Anos Finais	10 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais	15 a 25
EJA Ensino Médio	15 a 25
Ensino Médio Regular – 1ª a 3ª séries	15 a 25

2.3 As turmas da educação escolar indígena que não se enquadrarem nos quantitativos por etapa da educação básica estabelecidos no subitem acima (2.2) deverão ser analisadas e autorizadas pela Crede.

2.4 As turmas multisseriadas no ensino fundamental anos iniciais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 2º e 3º anos; ou 3º e 4º anos; ou 4º e 5º anos, agrupando, no máximo, dois anos em uma turma.

2.5 Considerando a política educacional de alfabetizar na idade certa, a matrícula do 1º ano, prioritariamente, não deve ser multisseriada, excetuando-se casos específicos que deverão ser analisados e autorizados pela Crede.

2.6 As turmas multisseriadas no ensino fundamental anos finais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 6º e 7º anos; ou 8º e 9º anos, agrupando, no máximo, dois anos em uma turma.

2.7 Não deverão ser formadas turmas “multietapas”, ou seja, com enturmação entre etapas da educação infantil e ensino fundamental ou deste com o ensino médio, bem como nas turmas de EJA. (Cf. Art.3º, §2º, da Resolução CNE/CEB nº2, de 28/04/08).

2.8 A escola indígena somente poderá criar uma nova turma quando completar o número máximo de alunos previsto no item 2.2, para cada turma, considerando o nível/modalidade/ano.

D) Sobre a oferta de projetos complementares

Somente a oferta regular de ensino estará autorizada para o início do ano letivo. Desta forma, a oferta de projetos complementares e a consequente enturmação de alunos, obedecerá a orientações específicas a serem divulgadas posteriormente pela Seduc, podendo as escolas apresentarem propostas para serem analisadas.

V OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 Os casos omissos neste anexo serão submetidos à apreciação e à decisão da Crede ou da Sefor, cada uma em sua área de abrangência, em articulação com a área de Gestão Escolar da Codea/Seduc.

2 O não cumprimento das normas e procedimentos de que tratam este anexo poderá implicar em sanção administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei.

ANEXO II - A QUE SE REFERE A PORTARIA - GAB 1112/2015-GAB ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP

1 Da disponibilização de vagas em Escola Estadual de Educação Profissional – EEEP.

1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2016, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em todas as EEEP's.

1.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão destinadas a



estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº105/2009-GAB de 27/02/2009.

1.3 As vagas serão distribuídas em cada EEEP, de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.

1.4 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos, respeitando a capacidade física da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) alunos.

1.5 No caso dos cursos técnicos em Instrução de Libras e Tradução e Intérprete de Libras, o limite máximo será de 18 alunos, em cada curso.

2 Da inscrição

2.1 Das condições para inscrição:

a) Ter, comprovadamente, concluído o Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;

b) Ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

c) Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados no item d);

d) Ter idade mínima de 14 anos e 6 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Biotecnologia, em cumprimento ao que estabelece a resolução CNE/CEB nº1, de 21 de Janeiro de 2004, em seu §5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio";

e) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 Do local e período de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;

b) O período e horário das inscrições serão estabelecidos conforme calendário divulgado pela EEEP, na própria escola, e na página eletrônica da Crede, e da Seduc somente no caso das escolas da Sefor

2.3 Da documentação necessária para inscrição:

a) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);

b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

c) Cópia do histórico escolar ou declaração da conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante;

d) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno já deverá ter concluído o ensino fundamental.

2.4 Da ocorrência de duplicidade de inscrição.

a) No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição de estudantes para vaga nas escolas estaduais de educação profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 Da análise da documentação do aluno

3.1 Os documentos apresentados pelos alunos, conforme item 2.3 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

3.2 A análise da documentação apresentada pelo aluno será realizada por uma comissão constituída por integrantes da escola estadual de educação profissional e pela Crede/Sefor.

4 Da classificação

4.1 Para a classificação dos alunos que farão jus à vaga na EEEP será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA), constantes na documentação apresentada, conforme o item 2.3 deste anexo.

4.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

5 Dos critérios de desempate

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior média na disciplina de Matemática;

c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

6 Da divulgação dos resultados

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva escola profissional para a qual o aluno se inscreveu, e na página eletrônica da Crede e, da Seduc, quando se tratar de escolas da Sefor.

7 Da matrícula

7.1 A matrícula será realizada na secretaria de cada EEEP, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário divulgado pela escola, Crede/Sefor, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

a) Requerimento de matrícula preenchido;

b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

c) Histórico Escolar;

d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;

e) Cópia da certidão de nascimento;

f) Ficha de saúde devidamente preenchida;

g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

h) O aluno deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Número de Identidade Social (NIS) no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o(a) secretário(a) escolar incumbido(a) da cobrança de entrega da devida documentação.

8 Das vagas remanescentes

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos alunos que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b) matrícula até o mês de maio (data referência do censo), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9 Dos casos omissos e da interposição de recursos

9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no item 3.2.

9.2 O prazo para interposição de recursos é de 10 dias a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

ANEXO III – A QUE SE REFERE A PORTARIA - GAB 1112/2015-GAB ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS COMO EXTENSÃO DE MATRÍCULA

1 Poderá haver oferta de turmas por uma escola estadual para além das dependências do seu prédio. Neste caso, configura-se a existência do que se denomina de extensão de matrícula.

2 Somente casos excepcionais justificarão a abertura de turmas como extensão de matrícula, considerando principalmente dificuldades de deslocamento dos alunos por meio do transporte escolar.

3 Diante da real necessidade, a abertura de turmas como extensão de matrícula deverá ser feita em prédio que apresente condições de funcionamento pedagógico e de segurança, de preferência prédio escolar da rede municipal por meio de parceria com o poder público municipal.

4 A autorização da abertura de turmas como extensão de matrícula será feita pela Crede/Sefor em consonância com o(a) diretor(a) da escola demandante e em articulação com a área de Gestão Escolar da Codea/Seduc.

5 Serão apresentadas orientações complementares a este anexo para balizar a tomada de decisões sobre a abertura de turmas como extensões de matrícula.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº539/2014/ PROCESSO Nº15619453-8

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº539/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, representada neste ato pelo SR. ROGÉRIO COUTO PARENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº539/2014, publicado no D.O.E de 19.12.2014, de acordo com o Processo nº15619453-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, IV, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes::



VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a vigência do contrato**, que tem por objetivo prestação de serviços de Informática, incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará. Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso à internet;; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2015 até 05 de dezembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ROGÉRIO COUTO PARENTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Jhony Chagas Souza, 2. Monica Maria Chagas. Fortaleza 14 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. 620004-0/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº07.954.514/0611-83 – ASSARÉ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Veronica Rosal Araujo; III - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL TEOFILLO**, neste ato representada pelo(a) sr.(a). Ednaldo Teófilo de Oliveira, resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo de valor de acordo com a Carta Convite de nº01/2015, publicado no DOE de 29/05/2015 e de acordo com o processo nº0695420/2015; V - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no Art.65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e fundamentado no Art.57 §1º Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: ASSARÉ/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e acrescentar valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa da Merenda Escolar, da EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$14.233,80 (quatorze mil,duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) que representa 25% (vinte e cinco por cento) e será pago de acordo com o cronograma e ordem de compra emitida pela escola; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, a partir de 27 de novembro de 2015 até 30 de março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Veronica Rosal Araujo – CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Marluca Freire de Melo, 02 – Antonia Deuziane Félix dos Santos. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. 6359561/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0126-46, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr.(a). JOSUÉ BATISTA DE LIMA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ ALBANIR SARAIVA ARAÚJO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ALBANIR SARAIVA ARAÚJO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº001/2015 publicado no DOE de 02/06/2015 e de acordo com o processo nº296899-7/2015; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela

Lei nº11.947/09 e no artigo 65, Inciso 1, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.054,00 (Dois mil, cinquenta e quatro reais), que representa 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Josué Batista de Lima - CONTRATANTE, José Albanir Saraiva Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Cícero Silva de Almeida, 02 - Antonio Marcos Lima Santiago. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº7256081/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº05/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR. - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0095-05, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr.(a). JOSÉ FRANCISCO LOPES SALES; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **TARCÍSIO JOSÉ CUNHA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TARCÍSIO JOSÉ CUNHA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº02/2015 publicada no D.O.E de 30 de Julho de 2015, e de acordo com o Processo nº3904356/2015; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado na Lei nº11.947/2009 e no artigo 65, Inciso 1, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e acrescentar valor do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.727,90 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), que representa 24,85% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Francisco Lopes Sales - CONTRATANTE, Tarcísio José Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marlene dos S. França, 02 - Terezinha Albuquerque Rodrigues. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº7256189/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CORONEL ALFREDO SILVANO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0386-02, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr.(a). NEREIDA BRITO LOPES; III - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO EVANGELISTA BATISTA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO EVANGELISTA BATISTA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº001/2015 publicada no D.O.E de 21/07/2015 e de acordo com processo nº141710-5/2015; V - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado na Lei nº11.947/2009 e no artigo 65, Inciso 1, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições



seguintes; VII- FORO: RERIUTABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA EEM CORONEL ALFREDO SILVANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.051,30 (Dois mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), que representa 24,70% (Vinte e quatro inteiros e setenta centésimos por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes - CONTRATANTE, João Evangelista Batista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda de Jesus da Silva, 02 - Rozerlane da Silva Sousa Uchoa. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 129/2015/PROCESSOS Nºs 14518520-6/15355132-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140014/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI OTÁVIO TERCEIRO FARIAS COM 12 SALAS, EM FORTALEZA – CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20140014/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 8 (Oito) Meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (Quatorze) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não

serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$8.037.252,08 (oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), a ser pago com Tesouro do Estado e FNDE, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.01.449051.82.1 22100022.12.362.073.19506.01.449051.01.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Rodrigo Benicio costa. Fortaleza 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5963627/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM GOV. LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0532-45 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria de Fátima Bezerra CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Mariana Costa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.405,16 (Hum mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra - CONTRATANTE, Mariana Costa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Amaury Tavares Queiroz, 02- Maria Luciana da Mata Lopes. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5963627/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM GOV. LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0532-45 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria de Fátima Bezerra CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS:



Maria de Fátima Bezerra - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Amaury Tavares Queiroz, 02- Maria Luciana da Mata Lopes. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6027267/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA – CAUCAIA/CE CREDE 1º - CNPJ Nº07.954.514/0129-99 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Antônio Brito Martins CONTRATADA: **RODRIGO ARAÚJO SOUSA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$6.866,01 (Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Brito Martins - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- David Lourenço Magalhães, 02- Manuel dos Santos Silva. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6037700/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO ARAUJO BARROS – ITAREMA/CE CREDE 3º - CNPJ Nº07.954.514/0189-20 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: **MANUEL MARTINS DO NASCIMENTO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) José Manuel Martins de Sousa Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE, Manuel Martins do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimunda Irineu Gomes, 02- Mila Coelho Miranda. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6037700/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO ARAUJO BARROS – ITAREMA/CE CREDE 3º - CNPJ Nº07.954.514/0189-20 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) José Raimundo de Castro. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100 022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE, José Raimundo de Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimunda Irineu Gomes, 02- Mila Coelho Miranda. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6037700/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO ARAUJO BARROS – ITAREMA/CE CREDE 3º - CNPJ Nº07.954.514/0189-20 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: **FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Martins do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100 022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE, Francisco Martins do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimunda Irineu Gomes, 02- Mila Coelho Miranda. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6101777/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0413-10 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Stela Maria Regadas Barros CONTRATADA:



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$5.321,40 (Cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30 22100022.12.361.073.28683.01.339030.82.1.30 22100022.12.367.073.21653.01.339030.82.1.30 22100022.12.366.073.28684.01.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE, Eládio Silva Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Paula F. Sousa Barros Brasil 02- Ivoneide Maria Pereira de Souza. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6110121/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS 20ª CREDE MILAGRES/CE - CNPJ Nº07.954.514/0570-70 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Maria do Socorro Gomes da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.805,00 (hum mil oitocentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Nunes da Silva - CONTRATANTE, Maria do Socorro Gomes da Silva e TESTEMUNHAS: 01- Cicera Fernanda Pereira Fernandes, 02- Maria do Socorro da Silva Sousa. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6121948/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL - CNPJ Nº07.954.514/0540-55 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO LIMA DE FREITAS CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DO CAMINHO DE ASSIS**, representada neste ato por AIRTON ALOISIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$21.916,96 (Vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lima de Freitas - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rafaela da Silvia Monteiro, 02 - Tânia Maria de S. B. Farias. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº634807-1/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0469-74 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Inez Ferreira dos Santos CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**- representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.174,00 (Três mil, cento e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.0500000.33903000.82.1.30 - 5204. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Inez Ferreira dos Santos - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco J. de Oliveira, 02- Ana Maria de Araujo. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6430177/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM TOMÉ GOMES DOS SANTOS - PARAMOTI/CE CREDE 7º - CNPJ Nº07.954.514/0265-15 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Ferreira Costa CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Jaqueline Sousa Uchoa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100022.12.362.073.28682.0400000.33903000.82.1.30 - 5203. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Ferreira Costa - CONTRATANTE, Jaqueline Sousa Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Rozinete P. da Silva Teixeira, 02- Maria do Carmo Santos Andrade. Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6430177/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS – PARAMOTI/CE CREDE 7º - CNPJ Nº07.954.514/0265-15 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Ferreira Costa CONTRATADA: **ANA LÚCIA DA SILVA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Ana Lúcia da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$639,03 (Seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100022.12.362.073.28682.0400000.33903000.82.1.30 - 5203. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Ferreira Costa - CONTRATANTE, Ana Lúcia da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Rozinete P. da Silva Teixeira, 02- Maria do Carmo Santos Andrade. Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº692300-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS – FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0433-63 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Airton Aloisio Kern. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 29 de Fevereiro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$1.147,50 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2210002212366073286840133903082130. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Roberto Esteves Araripe, 02- Antonio Ronivaldo da Silva Maia. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7013839/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM CORNÉLIO DIÓGENES JAGUARIBE/CE - CNPJ Nº07.954.514/0643-60 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Luzineide Fernandes Barbosa CONTRATADA: **FERNANDO BEZERRA DE SOUSA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Fernando Bezerra de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/2015 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.0700000.33903000.82.1.30 - 5206. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Luzineide Fernandes Barbosa - CONTRATANTE, Fernando Bezerra de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ruth Gomes da Silva, 02- Francisca Regiana Adilino Freire. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7068668/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº07.954.514/0326-71 - ARACATI/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO CONTRATADA: **JOSÉ RICARDO DE FREITAS MELO**, representado neste ato por JOSÉ RICARDO DE FREITAS MELO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26./2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua publicação do Extrato do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0700000.33903000.82.1.30 - 5206 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo - CONTRATANTE, José Ricardo de Freitas Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Danielle Barbosa Gregório de Sena, 02 - Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7068854/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº07.954.514/0326-71 - ARACATI/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO CONTRATADA: **MARIA HILDA DE FREITAS MELO**, representada neste ato por MARIA HILDA DE FREITAS MELO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de



educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26./2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua publicação do Extrato do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.007,65 (Hum mil, sete reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo - CONTRATANTE, Maria Hilda de Freitas Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Danielle Barbosa Gregório de Sena, 02 - Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7148840/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM HERMINIO BARROSO – FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0467-02 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Sebastião Leme Vasconcelos Filho CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Airton Aloisio Kern. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 131 dias, contados a partir da sua 06/11/2015. VALOR GLOBAL: R\$4.614,40 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme Vasconcelos Filho - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e e TESTEMUNHAS: 01- Vera Lucia Portela Lima, 02- Laudelina Freire de Aguiar. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7322866/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA – FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0688-62 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) IARA HOLANDA MACHADO CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Agamenon Leite Coutinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em

conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Iara Holanda Machado - CONTRATANTE, Agamenon Leite Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Geraldo Marlon Dias de Souza, 02- Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7323013/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA – FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0688-62 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Iara Holanda Machado CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Iara Holanda Machado - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Neefânia Iva M. de Carvalho, 02- Vânia Viana Lopes Andrade. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº060/2015 - PROCESSO Nº5857479/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO DUCLEUX DE FREITAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº060/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº5857282/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar o o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho e o número do Credor** do Município de Granjeiro no Termo de Responsabilidade nº060/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Fica alterada a data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma: INÍCIO: A partir da data da assinatura do



Termo de Responsabilidade CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CREDOR Fica alterado o número do Credor no Termo de Responsabilidade nº60/2015: Credor de Nº108470 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 18 de SETEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, RAIMUNDO DUCLEUX DE FREITAS - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Suely Freire da Frota. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.
Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº41/2015 - PROCESSO Nº7041387/2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Exmo. Senhor. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, doravante designado simplesmente “SEDUC”; e o INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO – ITEVA, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, FÁBIO CEZAR AIDAR BENEDEUCE, doravante designado simplesmente “ITEVA”; Quando em conjunto serão denominadas “Partes”. CONSIDERANDO QUE: a Escola Estadual de Educação Profissional do Estado do Ceará tem o objetivo de responder à necessidade de uma formação qualificada para jovens do ensino médio de nível técnico com vistas à ampliação de sua escolaridade e inserção no mercado de trabalho; o avanço da tecnologia nos setores produtivos, seus processos de produção e organização do trabalho, tem exigido dos profissionais contínua formação para o desenvolvimento de habilidades e competências no mundo do trabalho; o ITEVA atua com pesquisas e estudos voltados para o desenvolvimento regional integrado e sustentável, bem como desenvolve programas e projetos de produção científica, difusão tecnológica, capacitação técnica e qualidade de vida, em áreas diversas; o ITEVA, através da produção de multimídia, computação gráfica e comunicação digital, desenvolveu o Projeto Midiacom, que proporciona a adolescentes e jovens, o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais essenciais para o seu crescimento pessoal e profissional, combinando estudo com atividades laborais; o ITEVA tem interesse em ampliar os resultados do Midiacom mediante a concessão de sua metodologia para escolas de ensino profissional/técnico que atendam adolescentes e jovens, com o objetivo de propiciar sua profissionalização; a SEDUC juntamente com o ITEVA identificou a necessidade de oportunizar nova formação técnica no eixo tecnológico produção cultural e design pela crescente procura dos cursos técnicos na área da comunicação digital, tendo a SEDUC interesse em implementar o Curso Técnico em Multimídia, utilizando a metodologia Midiacom, em anuência e parceria com o ITEVA; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 9394/96 Seção IV-A e no que couber a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e a legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Cooperação o estabelecimento de relações conjuntas e apoio mútuo entre a SEDUC e o ITEVA, dentro de suas esferas de competências e especialização, para contribuir com o desenvolvimento das Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará, visando a adaptação, implementação e acompanhamento de um piloto do curso Técnico em Multimídia seguindo a metodologia do Projeto Midiacom em três Escolas de Ensino Profissional, sendo: EEEP Comendador Miguel Gurgel, EEEP Jaime Alencar de Oliveira e EEEP Alda Façanha. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência, a partir da data de assinatura até a data de 31 de dezembro de 2019. Subcláusula Primeira – O referido prazo de vigência poderá ser alterado, observada eventual necessidade de alteração do projeto pedagógico do curso em comum acordo entre as partes. Subcláusula Segunda – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou desvio dos objetos e ações do estágio, o presente Termo será rescindido.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 09 DE DEZEMBRO DE 2015. SIGNATÁRIOS: Maurício Holanda Maia - Secretário da Educação do Estado, Fábio Cezar Aidar

Beneduce - Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado - ITEVA. TESTEMUNHAS: 1- Antonio M. de Sousa Lima, 2- Juliana Braga. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº646/2015 - PROCESSO Nº14813333-9

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve reconhecer a dívida assumida em face da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº12.272.377/0001-89, oriundo da Chamada Pública nº003/2014, firmado com a EEM JOAQUIM MAGALHÃES, no valor de R\$27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na unidade acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de NOVEMBRO de 2015. JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO- Diretor(a) da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº657/2015 - PROCESSO Nº15253938-7

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve reconhecer a dívida assumida em face da agricultora, MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA, oriundo da Chamada Pública nº001/2014, firmado com a EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, no valor de R\$4.929,67 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na unidade acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015. FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO - Diretor(a) da EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº676/2015 - PROCESSO Nº15685574-7

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve reconhecer a dívida assumida em face da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC, inscrita no CNPJ sob o nº12.983.739/0001-40, Contrato nº03/2014 oriundo da Chamada Pública nº02/2014, firmado com a EEM JOAQUIM MAGALHÃES no valor de R\$17.062,00 (dezessete mil, sessenta e dois reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, a pagar a dívida acima reconhecida, assim



que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de NOVEMBRO de 2015. JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO - Diretor(a) da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº714/2015 - PROCESSO Nº15162283-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS E LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.906.039/0001-06, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº03/2014, firmado com a EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, no valor de R\$5.993,20 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº718/2015 - PROCESSO Nº15551055-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **F.A.R. JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº02.964.806/0001-25, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº003/2014, firmado com a EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, no valor de R\$6.771,10 (seis mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº724/2015 - PROCESSO Nº15157597-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **F TARCISIO G PARENTE - ME**, inscrita no CNPJ nº03.301.349/0001-51, com base no Contrato

oriundo do Convite nº02/2014, firmado com a EEFM PROFESSOR ARRUDA, no valor de R\$2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº724/2015 - PROCESSO Nº15551047-9

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **K.R. MARTINS DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ nº08.798.584/0001-02, referente ao Contrato, oriundo da Carta Convite nº003/2014, firmado com a EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, no valor de R\$1.647,22 (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº725/2015 - PROCESSO Nº15157597-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.644.238/0001-37, com base no Contrato oriundo do Convite nº02/2014, firmado com a EEFM PROFESSOR ARRUDA, no valor de R\$3.533,50 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº727/2015 - PROCESSO Nº14708621-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av.



Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **F.S.H. FREITAS MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.906.039/0001-06, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº019/2014, firmado com a EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, no valor de R\$964,60 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº125/2014 - PROCESSOS Nºs15006962-6/15299865-9**

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº125/2014, cujo objeto é a construção de uma Escola de Ensino Médio em área rural, no Município de Caucaia – CE, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, e a empresa RCN – REDE DE CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº1687, Sala 1001 – Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.150-161 inscrita no CNPJ nº17.260.017/0001-80, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ANDERSON CELESTINO FEITOSA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. Maurício Holanda Maia, no uso de suas atribuições legais: Considerando que houve ausência da doação do terreno para edificação do objeto acima mencionado pela Prefeitura Municipal de Caucaia-Ce, fato este, que resultou na não efetivação da Construção da Escola de Ensino Médio, derivando no impedimento de repasse de recursos pelo Órgão financiador – FNDE. Considerando que foi respeitado o direito de defesa da Empresa RCN – REDE DE CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa RCN – REDE DE CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art.79, I, da Lei 8666/93, tendo vista a infração ao disposto no art.78, V, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR – INTERVENIENTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas-SPD CONTRATADA: a empresa **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste

contrato a **aquisição de Centrais de Ar Condicionado**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140025/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Com base nos elementos contidos no Processo Nº6561824/2015-SPD FORO: o município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$8.884,30 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.122.500.17381.01.449052.00.0. - Pré-reserva Nº873923000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SPD pela Contratada e NESTOR GOES SILVA representante da empresa COLDAR AR CONDICIONADO LTDA. pela Contratada.

Plínio Leitão Neto
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas-SPD CONTRATADA: a empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente- Utensílios e equipamentos diversos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10744/SPD, o Termo de Participação Nº20150014- VIPROC Nº75347902015 e na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10744/SPD, o Termo de Participação Nº20150014- VIPROC Nº75347902015, o Decreto Nº28.397, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: o município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.494,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.122.500.17381.01.449052.00.0.- e na Pré-reserva Nº876636000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de Dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SPD, pela Contratante e LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES representante da empresa MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., pela Contratada.

Plínio Leitão Neto
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas-SPD CONTRATADA: a empresa **MANIA DE LIMPEZA LTDA.-ME.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente- Utensílios Domésticos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10771/SPD, o Termo de Participação Nº20150017- VIPROC Nº75350102015 e na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10771/SPD, o Termo de Participação Nº20150017- VIPROC Nº75350102015, o Decreto Nº28.397, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: o município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$3.655,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/



fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.122.500.17381.01.449052.00.0.- e na Pré-reserva Nº876657000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de Dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SPD, pela Contratante e LEONARDO GALLI representante da empresa MANIA DE LIMPEZA LTDA., pela Contratada.

Plínio Leitão Neto
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO CECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012 para a contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea d, inciso II c/c art.65 alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a CLAUSULA QUARTA (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1. Fica alterado o valor mensal do Contrato, passando as parcelas de R\$R\$943.612,05 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos) para: R\$1.035.728,85 (hum milhão, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01.01.2015, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.1. R\$925.497,47 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática 2015 com 77 (setenta e sete) unidades de serviços, e 2.1.2. R\$110.231,38 (cento e dez mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) correspondente a 11,9105% (onze inteiros e nove mil, cento e cinco décimos de milésimos por cento) do valor do item 2.1.1., referente as despesas estimadas com horas extras, sobreaviso, diárias e passagens aéreas que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e para, R\$843.531,49 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), a partir de 01.12.2015, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.3. R\$843.531,49 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática 2015 com 64 (sessenta e quatro) unidades de serviços, e 2.1.4. R\$69.649,39 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondente a 9% (nove por cento) do valor do item 2.1.3., referente as despesas estimadas com horas extras, sobreaviso, diárias e passagens aéreas que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e 2.2. O valor global acumulado do Contrato passa de R\$38.866.995,32 para R\$39.580.038,44; VIII - VIGÊNCIA: Até 28/02/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 14/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Sebastião Lopes da Silva - PROCURADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2011

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2011 à contratação de serviços MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE, na área de informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, alínea d, inciso II c/c art.65, alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-

CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1. Fica alterado o valor do Contrato passando as parcelas mensais da quantia de R\$165.882,07 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), para R\$182.574,79 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a partir de 01.01.2015, referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática 2015, conforme Planilha ANEXA, sendo: 2.1.1. R\$173.880,75 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) referente a 60 (sessenta) unidades de serviços, e 2.1.2. R\$8.694,04 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros de ponto percentual) do valor do item 2.1.1., referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e para: R\$147.858,99 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos), a partir de 01.12.2015, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.3. R\$146.540,13 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática 2015 com a 50 (cinqüenta) unidades de serviços, e 2.1.4. R\$1.318,86 (hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 0,9% (nove décimos de ponto percentual) do valor do item 2.1.3., referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. 2.2. O valor global acumulado do Contrato passa de R\$9.438.297,00 para R\$9.387.616,88; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/12/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 14/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Orlando Braga de Almeida - SÓCIO-GERENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2015

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2015 para a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea d, inciso II c/c art.65 alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quinta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1. Fica alterado o valor mensal do Contrato, passando as parcelas de R\$43.585,16 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais dezesseis centavos) para: R\$50.676,14 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) a partir de 26.06.2015, referente a implementação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância 2014/2015, com 05 (cinco) Postos de Serviços, conforme planilha ANEXA, e para R\$44.013,20 (quarenta e quatro mil, treze reais e vinte centavos), a partir de 01.12.2015, referente a implementação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Vigilância 2014/2015, com 04 (quatro) Postos de Serviços, conforme planilha ANEXA, 2.2. O valor global acumulado do Contrato passa de R\$523.021,92 para R\$555.563,92; VIII - VIGÊNCIA: Até 24/06/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 10/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA e Elias Dantas Silveira - SÓCIO ADMINISTRADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 103/2013 que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de Auxiliar Operacional de Manutenção e Capataz; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea d, inciso II c/c art.65 alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1. Fica alterado o valor mensal do Contrato, passando as parcelas de R\$357.517,87 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), conforme planilhas ANEXAS, para: • R\$394.127,06 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos), a partir de 01.01.2015, sendo: 2.1.1. R\$366.629,82 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2015 com 170 (cento e setenta) unidades de serviços e, 2.1.2. R\$27.497,24 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos de ponto percentual) do valor do item 2.1.1. referente a despesas estimadas com diárias, horas extras e adicional noturno que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e para, • R\$330.909,28 (trezentos e trinta mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 01.12.2015, sendo: 2.1.3. R\$315.151,69 (trezentos e quinze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2015 com 146 (cento e quarenta e seis) unidades de serviços e, 2.1.4. R\$15.757,58 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item 2.1.3. referente a despesas estimadas com diárias, horas extras e adicional noturno que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. 2.2. O valor global acumulado deste contrato passa de R\$12.792.721,98 para R\$12.929.337,17; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/09/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Osvaldo Cavalcante Rocha - PROCURADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2013 para a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE, em 146 (cento e quarenta e seis) unidades de serviços, sendo 120 (cento e vinte) unidades de serviços de OPERADORES DE MICRO e 26 (vinte e seis) unidades de serviços de ETIQUETADORES; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea d, inciso II, c/c art.65 alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1.Fica alterado o valor do contrato, passando as parcelas mensais de R\$370.834,31 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$408.371,84 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01.01.2015, referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias dos empregados em Processamento de Dados e Informática 2015 conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.1.

R\$388.925,56 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a 146 unidades de serviços, e 2.1.2. R\$19.446,28 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item 2.1.1, referente as despesas estimadas com Horas Extras, Adicional Noturno, Diárias e Sobreaviso que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e para, R\$404.482,58 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01.12.2015, referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias dos empregados em Processamento de Dados e Informática 2015, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.3. R\$388.925,56 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a 146 unidades de serviços, e 2.1.4. R\$15.557,02 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do item 2.1.3, referente as despesas estimadas com Horas Extras, Adicional Noturno, Diárias e Sobreaviso que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. 2.3. O valor global acumulado passa de R\$13.305.715,73 para R\$14.122.407,80.; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/11/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 14/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETARIO ADJUNTO DA FAZENDA e Paulo Aragão de Almeida - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012 para prestação de serviços MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnico de Comunicação e Mídias Audiovisuais, Almojarife e Operador de Mecanografia da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, alínea d c/c §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1.Fica alterado o valor mensal do contrato, passando as parcelas da quantia de R\$28.568,19 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) para R\$31.440,67 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01.01.2015, referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2015/2015 sendo: 2.1.1.R\$26.872,37 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), referente a 09 (nove) unidades de serviços e, 2.1.2.R\$4.568,30 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 17% (dezesete por cento) do valor do item 2.1.1., referente as despesas estimadas com adicional noturno, diárias dentro do Estado, horas extras, sobreaviso, capacitação e passagens terrestre, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; 2.2.Fica alterado o valor mensal do contrato, passando as parcelas da quantia de R\$31.440,67 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) para R\$27.903,19 (vinte e sete mil, novecentos e três reais e dezenove centavos), a partir de 01.12.2015, referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2015/2015 sendo: 2.2.1.R\$23.848,88 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a 08 (oito) unidades de serviços e, 2.2.2.R\$4.054,31 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 17% (dezesete por cento) do valor do item 2.2.1., referente as despesas estimadas com adicional noturno, diárias dentro do Estado, horas extras, sobreaviso, capacitação e passagens terrestre, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; Parágrafo primeiro: Nas parcelas e valores contemplados no caput desta cláusula não se inclui à relativa



ao plano de saúde, instituído pela CCT/2015-2015, que está sendo objeto de estudo de viabilidade pela CONTRATANTE sobre a possibilidade de sua admissão e inclusão na planilha de custos deste contrato. Parágrafo segundo: A não inclusão, neste Aditivo, da parcela referida no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da CONTRATADA à sua percepção. 2.2. O valor global acumulado passa de R\$1.217.552,31 para R\$1.249.149,59; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/01/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 10/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Francisco das Chagas Dantas Santos - SÓCIO ADMINISTRADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2013 para a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE nas áreas de Copeiro e Cozinheiro; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea d inciso II c/c §art.65, alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1. Fica alterado o valor mensal do Contrato passando as parcelas para a quantia de: · R\$175.420,66 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), referente à implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2015, a partir de 01.01.2015, conforme Planilha ANEXA sendo: 2.1.1. R\$163.182,00 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2015, com 65 (sessenta e cinco) unidades de serviços, e 2.1.2. R\$12.238,65 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos de ponto percentual) do valor do item 2.1.1., referente as despesas estimadas com diárias, horas extras, adicional noturno e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e para, · R\$152.853,54 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 01.12.2015, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.3. R\$148.401,50 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), com 59 (cinquenta e nove) unidades de serviços, e 2.1.2. R\$4.452,04 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 3% (três inteiros de ponto percentual) do valor do item 2.1.3., referente as despesas estimadas com diárias, horas extras, adicional noturno e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. 2.2. O valor global acumulado do Contrato passa de R\$5.617.400,30 para R\$5.464.781,73; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/03/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 10/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA e Orlando Braga de Almeida - SÓCIO-GERENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013 para a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos

empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE, em 27 (vinte e sete) unidades de serviços, sendo 01 (um) Engenheiro, 10 (dez) Técnicos de Suporte e Gestão Estratégica, 10 (dez) Assessores Técnicos Administrativos, 06 (seis) Assistentes Administrativos; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea d, inciso II c/c alínea b, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: 2.1.Fica alterado o valor mensal do contrato, passando as parcelas de 244.754,18 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme planilhas ANEXAS para: · R\$268.185,78 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir de 01.01.2015, sendo: 2.1.1. R\$249.475,14 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Asseio e Conservação 2015, com 33 (trinta e três) unidades de serviços e, 2.1.2. R\$18.710,64 (dezoito mil, setecentos e dez centavos e sessenta e quatro centavos), correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos de pontos percentuais) do valor do item acima, referente as despesas estimadas com diárias, horas extras, adicional noturno e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ, e para · R\$206.464,57 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01.12.2015, sendo: 2.1.3. R\$204.825,96 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Asseio e Conservação 2015, com 27 (vinte e sete) unidades de serviços e, 2.1.4. R\$1.638,61 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 0,8% (oito décimos de ponto percentual) do valor do item acima, referente as despesas estimadas com diárias, horas extras, adicional noturno e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; 2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$8.658.162,54 para R\$8.511.014,04; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/09/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Eline Gurgel Monteiro - SÓCIA/DIRETORA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2012

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2012 para o serviço de impressão gráfica de formulários envelopáveis de IPVA, relatórios de contabilidade, carnês de ICMS e cartas simples; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **ENDEXPRESS LOJISTICA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e Terceira (DO PRAZO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O valor do Contrato fica acrescido em R\$365.883,08 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), passando de R\$960.065,52 (novecentos e sessenta mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$1.325.948,60 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) passando a vigor no período de 29/11/2015 a 28/11/2016; VIII - VIGÊNCIA: Até 28/11/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 27/11/2015; XI - SIGNATÁRIOS:



Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Mateus Custódio Mascarenhas Martins - DIRETOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº048/2014**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2014 para a aquisição e implantação de painéis de vídeo (Video Wall) a serem instalados na Unidade da SEFAZ, os quais têm como intuito o compartilhamento simultâneo de informações e imagens essenciais para a análise da situação, tomada de decisão e coordenação das ações entre os representantes das instituições de segurança pública presente 1.2. A solução deve contemplar a disponibilização, a instalação e a manutenção dos painéis de vídeo (Video Wall) nas quantidades e localidades especificadas, considerando a rede lógica de informações, software e transferência de conhecimento técnico, operacional e administrativo da solução. A composição deverá permitir a captura e a visualização de imagens oriundas de sinais de TV digital, sistemas de reprodução multimídia, sistemas de videomonitoramento próprios, sistemas de videomonitoramento de organizações externas, sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), sistema de videoconferência e sistemas e aplicações dos Centros Integrados de Comando e Controle. 1.3. O objeto também contempla o suporte técnico e a manutenção da solução, conforme o Acordo de Nível de Serviço (ANS) e prazo descritos no item de Garantia dos Materiais; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **BILFINGER MAUELL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I-a da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DO PREÇO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$18.237,42 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) passando o total de R\$772.785,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para R\$791.058,42 (setecentos e noventa e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); VIII - VIGÊNCIA: Até 03/02/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 09/12/2015; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETARIO EXECUTIVO, Thomas Grieme - PROCURADOR e Ronaldo Silva de França - PROCURADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº49, de 2015.

ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE), INSTITUÍDA PELA LEI Nº13.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Ufirce deve ser atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), CONSIDERANDO a apuração pela FGV da variação do IGP-DI dos últimos 12 (doze) meses, RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (Ufirce) para o exercício de 2016 em R\$3.69417 (três reais, sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete centésimos milésimos de real).

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de dezembro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº210/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AMIRTON DA PONTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº30033817, desta SEINFRA, a **viajar** às cidades de Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Iracema, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas e Tabuleiro do Norte/CE, no período de 14 a 18 de dezembro de 2015 a fim de realizar vistoria de Recebimento da Infraestrutura implantada para transmissão de voz e dados com tecnologia 3G ou superior, para distritos de municípios cearenses, objeto do convênio nº01/2014, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de 12 de 2015.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/SEINFRA/2012

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/SEINFRA/2012; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **PHOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tomaz Acioli, nº584, CEP: 60.135-180; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem como justificativa o que consta do Processo Administrativo nº6602660/2015 e com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O **prazo** estabelecido no Contrato original fica por este termo **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2015 e término previsto para 02 de novembro de 2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.899,92 (Onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 26 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura e Francisco Joel Lima e Silva Junior, representante Legal da contratada..

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/SEINFRA/2014

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao contrato 010/SEINFRA/2014; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida João de Barros, 903 Bairro Boa Vista Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, §1º, II, da Lei nº8.666/93, com a motivação constante no Processo Administrativo nº6842335/2015.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto deste Aditivo é a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 24 de novembro de 2015, com término previsto para 22 de fevereiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 20 de novembro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura e Regina Márcia Nunes Gaudêncio, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2014, REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-060, TRECHO: JUAZEIRO DO NORTE - CARIRIAÇU, COM EXTENSÃO DE 27,2 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - CORAL**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 1701 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, §1º, INCISOS II DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO Nº2874690/2015; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** DO CONTRATO Nº038/2014, ATÉ A DATA DE EXECUÇÃO PARA 07/12/2015 E VIGÊNCIA PARA 17.05.2016 I) O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA E SEIS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE 04/06/2015, COM TERMINO PARA 07/12/2015 II) O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE 19/11/2015, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 17/05/2016; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: COM TÉRMINO PREVISTO PARA 17/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 27.05.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. IGO PROENÇA ALENCAR.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-362, TRECHO:URUOCA - MARTINÓPOLE - ENTR. CE-085 P/PARAZINHO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:

GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: HOMERO CASTELO BRANCO, 333 - TERESINA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, §1º, INCISO II E ART.65, INCISO II, §1º DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PRESENTE PROCESSO Nº6677067/2015; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Supressões e acréscimos de serviços, com repercussão financeira negativa, e a prorrogação do prazo** de execução do Contrato, de conformidade com a planilha orçamentária inserida no processo supracitado; IX - VALOR GLOBAL: A supressão no percentual de 8,49% (oito vírgula quarenta e nove por cento) correspondente a R\$1.649,982,02 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) e o acréscimo no percentual de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), correspondente a R\$1.694,492,54 (Hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) O presente instrumento representa reflexo financeiro negativo, passando o valor global do Contrato para a quantia de R\$19.386.356,74 (Dezenove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato, cujo término fica previsto para 25/01/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 03.12.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.FLÁVIO STAMBOWSKY NOGUEIRA.

LÚCIA MARIA CRUZ SOUSA
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0874/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 02/12/2015.



CONTRATO Nº01742015

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	30006518	52863 CE
Suplente	Engº ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	30012313	52635D-CE

Objeto do Contrato

Construção de Centro de Educação Infantil - CEI, no município de Croatá/CE; Município: CROATÁ; Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0875/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 02/12/2015.

CONTRATO Nº01772015

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	30006410	52680-CE
Suplente	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	30002415	45168-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE; Município: COREAÚ; Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº0886/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art.3º, capítulo I do Decreto nº31.340, de 05/11/2013 publicado no D.O.E de 07/11/2013, combinado com os Decretos nº31.400, publicado no D.O.E de 16/01/2014 e nº31.549, publicado no D.O.E de 18/08/2014, à necessidade de inventariar os bens de estoque de almoxarifado e bens móveis permanentes, bem como realizar os procedimentos de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável conforme o caso requer em favor do DAE, relativo ao exercício de 2015; RESOLVE **insistir** **Comissão**, com os seguintes **MEMBROS**: Presidente: LUCIANO COSTA SOUZA GURGEL - MATRICULA 300092-1-5; 1º Membro: ANA LUCIA SILVEIRA CAETANO GUERRA - MATRICULA 300093-1-2; 2º Membro: MÓNICA HOLANDA FREITAS - MATRICULA 014033-1-1. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0887/2015 - Emissão: 07/12/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º, art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3009215 - LUCIANO COSTA SOUZA GURGEL	FORTALEZA	CRATO	09/12/2015	12/12/2015	LEVANTAMENTO DE DADOS	Proceder o levantamento dos bens patrimoniais para compor o inventário físico patrimonial do exercício 2015,em favor do DAE.	3,5	77,10	0,00	0,00	269,85
3009215 - LUCIANO COSTA SOUZA GURGEL	FORTALEZA	SOBRAL	15/12/2015	18/12/2015	LEVANTAMENTO DE DADOS	Proceder o levantamento dos bens patrimoniais para compor o inventário físico patrimonial do exercício 2015,em favor do DAE.	3,5	77,10	0,00	2,00	323,82

Total: R\$593,67

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0888/2015 - Emissão: 07/12/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a **SERVIDORA** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º, art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3009312 - ANA LUCIA SILVEIRA CAETANO GUERRA	FORTALEZA	CRATO	09/12/2015	12/12/2015	LEVANTAMENTO DE DADOS	Proceder o levantamento dos bens patrimoniais para compor o inventário físico patrimonial do exercício 2015,em favor do DAE.	3,5	77,10	0,00	0,00	269,85
3009312 - ANA LUCIA SILVEIRA CAETANO GUERRA	FORTALEZA	SOBRAL	15/12/2015	18/12/2015	LEVANTAMENTO DE DADOS	Proceder o levantamento dos bens patrimoniais para compor o inventário físico patrimonial do exercício 2015,em favor do DAE.	3,5	77,10	0,00	2,00	323,82

Total: R\$593,67

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0894/2015 - Emissão: 09/12/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
30014219 - ADRIANO FRAZÃO SEOANE	FORTALEZA POMPEU	SENADOR	10/12/2015	10/12/2015	VISTORIA TÉCNICA	Visto técnica das obras do Centro de Educação Infantil em Senador Pompeu - CE.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
Total:											RS32,42

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/CEGÁS/2011

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 051/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Jucá, 999, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94, Justificativa da Assessoria Jurídica da CEGÁS; VII- FORO: comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução do Contrato CEGÁS nº051/2011 firmado em 05/12/2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$159.260,02 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02/12/2015 com término previsto para 01/12/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: 1º de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdig, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Carlos Henrique da Rocha Cruz (CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA).

Aloísio Nunes de Arruda

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 047/CEGÁS//2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **ABX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 05 (Cinco) analisadores ou detectores de vazamento de gás**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso VII, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: De Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$16.980,30 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos) pagos em até 20º (vigésimo) dia útil, após a entrega do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Provenientes dos recursos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Tânia Aparecida Melo de Medeiros (ABX).

Lauro Daniel Beisl Perdig

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR, JAERBETH CORREIA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE



PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 03 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº850/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº7225933/2015 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ZACARIAS MARTINS DA COSTA**, matrícula nº003787-12, ex-servidor aposentado no cargo de motorista, ocorrido em 13 de setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Alves Ribeiro, em 14 de setembro de 2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº861/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso I do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01 de dezembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº861/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº	NOME	ÁREA
01	JOSE UMBELINO GUIMARAES CRUZ	ENFERMAGEM
02	CARINA SILVA BARROS	SERVIÇO SOCIAL
03	MARIANA ELOI DE ALMEIDA SILVESTRE	DIREITO
04	ANTONIO RODRIGUES SILVA NETO	DIREITO
05	IOLANDA PINHEIRO FIGUEIREDO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
06	JESSICA NEPOMUCENO GURGUEL NOGUEIRA	DIREITO
07	JOAO PAULO LIMA DA SILVA	DIREITO
08	ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA	PSICOLOGIA
09	MARIA IARA CAMPOS CARVALHO	DIREITO
10	FERNANDA ANDRADE PACHECO	DIREITO
11	NARELLE RODRIGUES TAVARES	DIREITO
12	KILVIA LEIDIANE SILVA FREIRE	DIREITO
13	RENATA ESTEVAM BARROSO	DIREITO
14	ANA PAULA VALENTE DE ARAUJO	PSICOLOGIA
15	JOSEFA CRYSLAIDE RODRIGUES LOPES	PSICOLOGIA
16	JUCYELLE BEZERRA CAVALCANTE	DIREITO
17	JEFFERSON CANUTO DE SOUZA	DIREITO
18	ANA CARLA LUCENA DE SOUZA	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº862/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 04 de dezembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº862/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

NÚMERO	NOME COMPLETO
01	DAYANE FILOMENO DE CASTRO
02	HEMERSON JOSE GOMES DE SOUSA

*** **

PORTARIA Nº866/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto

nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao ESTAGIÁRIO, **FRANCISCO JOÃO VICTOR SILVEIRA LIMA**, no valor total de R\$134,40 (Centro e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos meses de outubro (a partir do dia 15/10/2015), novembro e dezembro de 2015 e janeiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº009/2014
PROCESSO Nº7249956 2015**

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº7249956/2015, faço o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº009/2014-SEJUS**, celebrado entre esta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**, que tem como objeto "a contratação de empresa para os SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS NAS CPPL II - ruas "C" e "E" e CPPL III - ruas "C" e "D", de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária de fls. 53 e 54, constante no Processo Administrativo nº7679386/2013 - SPU, parte integrante deste contrato independente de transcrição.", no sentido de incluir a dotação orçamentária atinente ao MAPP 518, que trata de Reforma de Unidades Penitenciárias do Estado do Ceará: 18100004.14.421.077.19782.01.449051.01.0 Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2015. SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 08 de dezembro de 2015.

Ranielle Carvalho Coelho
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº047/2014
PROCESSO Nº7249867 2015**

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº7249867/2015, faço o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº047/2014-SEJUS**, celebrado entre esta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **ARCHITECTUS S/S**, que tem como objeto "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA...", no sentido de incluir a dotação orçamentária atinente ao MAPP 518, que trata de Reforma de Unidades Penitenciárias do Estado do Ceará: 18100004.14.421.077.19782.01.449051.01.0 Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2015. SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 08 de dezembro de 2015.

Ranielle Carvalho Coelho
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº042/2011

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2011; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato representada legalmente pelo Sr. SEBASTIÃO LOPES DA SILVA; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Mota, nº207 - A, bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-630, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº042/2011**, cujo objeto é a contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as diversas atividades finalísticas da Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110008-SEJUS, LOTE II, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, firmadas entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário das categorias a partir de



1º de janeiro de 2015, bem como, o acréscimo do vale-alimentação e cesta básica, conforme planilha da Coordenadoria Administrativo-Financeiro - COAFI da CONTRATANTE, analisada e aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Célula do COGEP-CEGET), e, ainda, a prorrogação contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº042/2011, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$789.582,55 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$76.660,52 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato para R\$4.818.150,55 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo: R\$919.926,24 (novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), em consequência da prorrogação contratual de 12 (doze) meses, pelo período de 24/10/2015 a 23/10/2016; R\$130.343,69 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), referentes à supressão do contrato após repactuação, dos meses de janeiro a outubro, contemplando a redução de 17,41% (dezesseite vírgula quarenta e um por cento), considerando o reajuste que limitou o incremento financeiro ao percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), determinado por Resolução do COGERF nº07/2015; R\$789.582,55 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde ao valor elevado em consequência da prorrogação contratual, deduzido o valor da supressão.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº038/2011, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 22 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.; RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE, GESTOR DO CONTRATO.

Ranielle Carvalho Coelho

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2012.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA., neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº1267 - Sala 208, Bairro Aldeota, em Fortaleza (CE), CEP 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do Contrato nº061/2012**, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender a CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE - CPPL IV do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, conforme as condições especificadas no Edital do Pregão Presencial nº20120026-SEJUS.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato nº061/2012 fica elevado em R\$1.389.042,96 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor global para R\$5.420.515,42 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), em consequência da prorrogação contratual o que equivale ao valor mensal de R\$115.753,58 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2015 a 27/11/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº061/2012, não expressamente modificado neste Instrumento.; XII - DATA: 27 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.; JOSÉ TERCEIRO DE PAIVA BEZERRA, GESTOR DO CONTRATO.

Ranielle Carvalho Coelho

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2013.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE), CEP 60.160-041; IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS**, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, item 5.1, do Contrato Original Nº130/2013**, cujo objeto é o serviço de fornecimento de alimentação, na forma de refeição pronta, servida em recipientes individuais descartáveis (quentinhas de alumínio) e no sistema "self-service", incluindo material de consumo, destinada à comunidade carcerária (presos e/ou sentenciados) e servidores públicos em exercício, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência - LOTE 01, do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº130/2013 fica acrescido em R\$1.965.098,10 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, noventa e oito reais e dez centavos), que corresponde a um reajuste de 8,77% (oito vírgula setenta e sete por cento), passando o valor global do Contrato de R\$63.810.892,06 (sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) para R\$65.775.990,16 (sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira da CONTRATANTE.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº130/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 01 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS; KLAYTON COELHO DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Ranielle Carvalho Coelho

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato, representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, estadual, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, CNPJ/MF nº13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 1200, Sala 1211, Torre 01, CEP:60.150-161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.; VII - FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS, item 3.1, do Contrato Original nº073/2014**, que tem como objeto contratação para as OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA PARA 153 DETENTOS EM TIANGUÁ - CE, conforme ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: terá seu valor suprimido em 0,005% (cinco milésimos percentuais), ou seja, R\$221,94 (duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), passando seu valor de R\$4.555.386,93 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$4.555.164,99 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme informação da ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - ASTEC da SEJUS; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº073/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 04/12/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOÃO JOSÉ



DE LUCENA RODRIGUES, CONSTRUTORA CONCRETO LTDA.; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE RONALDO LANDIM LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Ranielle Carvalho Coelho
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012/2015**

PROCESSO Nº6742691/2015. OBJETO: **Celebração de um novo contrato para aquisição de vales-transporte, tipo papel**, para os assistidos da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – CISPE. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o aumento da demanda dos egressos que procuram o atendimento e os serviços da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso - CISPE e que são beneficiados com o recebimento dos referidos vales. VALOR: R\$256.242,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.339039.01.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, CNPJ Nº07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Ranielle Carvalho Coelho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4925551/2015 (APENSO:
Nº7286240/2015)**

INTERESSADO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

ACUSADA: NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA

Procedimento Administrativo nº4925551/2015 (apenso nº7286240/2015) – NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA. – CNPJ nº06.913.577/0001-70 - Descumprimento Contratual – Contrato nº020/2015/SEJUS/CE - Atraso no pagamento dos salários dos colaboradores terceirizados no mês de julho/2015 – Condicionamento de pagamento aos empregados ao recebimento de fatura - Cláusula Sexta, itens 6.3.1 e 6.14 - Aplicação de Penalidade – Art.87, I, da Lei 8.666/93 - ADVERTÊNCIA. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 13/14, CI Nº58/2015/CGPT/SEJUS (fls. 02), CI Nº70/2015/CGPT/SEJUS (fls. 11) e Relatório de Crédito (fls. 12), como razões de decidir para, com fulcro nos artigos 87, I, da Lei nº8.666/1993, **aplicar à empresa NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA., inscrita no CNPJ nº06.913.577/0001-70, a penalidade de ADVERTÊNCIA**, em virtude do descumprimento parcial do Contrato suso mencionado. Encaminhem-se os autos à COGEP para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo cientifique-se a empresa desta decisão. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2015.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2015/CEDDH, de 08 de setembro de 2015.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL – COE DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ.

Considerando a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos através da portaria Nº754, de 29 de dezembro de 2014 e a Resolução Nº02 de 31 de agosto de 2015, do Conselho Nacional de Direitos Humanos que recomenda, no seu artigo 18, a instalação de Comissão Organizadora Estadual. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará – CEDDH/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 15.350, de maio de 2013, com base na deliberação da 42ª reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2015, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora Estadual – COE da 5ª Conferência Estadual Humanos do Ceará com a seguinte composição:
I. Demitri Nóbrega Cruz – Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Ceará;
II. Lúcia Maria Bertini – Secretária da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará;
III. Verônica Lima Maia - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Ceará;
IV. Ana Paula Vieira Gomes – Secretária Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará;

V. Daniella Alencar Matias- Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Ceará;

VI. Emanuela Araújo Freires - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Ceará;

VII. Ana Carolina Maia de Carvalho - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Ceará;

VIII. Stella Maris Nogueira Pacheco - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Ceará;

IX. José Maria da Silva – Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial;

X. Homero Henrique de Souza – Secretária da Educação do Estado do Ceará;

XI. Marileide da Silva Luz – Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa;

XII. Francisca Maria do Nascimento – Centro de Cidadania e Valorização Humana;

XIII. Francisco Carvalho Félix – Movimento Nacional da População em Situação de Rua;

XIV. Francisco Alexandre Dourado Mapurunga – Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo;

XV. Lídia Valeska Bonfim Pimentel – Faculdade Farias Brito;

XVI. Luizete Vicente da Silva – Organização Fábrica de Imagens – Ação Educativa em Cidadania e Gênero;

XVII. Arnaldo Fernandes Nogueira – Rede Nacional de Advogados Populares

XVIII. Mariana Lacerda - União Nacional dos Estudantes;

IX. Sylvia de Sousa e Silva - Fórum Cearense da Luta Antimanicomial;

XX. Adriano de Holanda Ribeiro – Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;

Art.2º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com outros colaboradores para auxiliar na realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Ceará.

Parágrafo único: São considerados colaboradores as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades e profissionais da área, bem como consultores e convidados.

Art.3º Compete À Comissão Organizadora Estadual:

I – coordenar e promover a realização da Conferência Estadual e das conferências regionais;

II – mobilizar a sociedade civil e os Órgãos Públicos para organizarem e participarem das conferências;

III – realizar a sistematização das propostas das conferências regionais e livres ocorridas no Estado do Ceará;

IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Estadual;

V – aprovar a programação da Conferência Estadual;

VI – produzir o relatório final e a avaliação da Conferência Estadual;

VII – providenciar a publicação do relatório final da Conferência Estadual, cadastrando as propostas, moções e seus respectivos delegados junto ao órgão federal pelo endereço eletrônico 12conferenciadh@sdh.gov.br;

VIII - deliberar com orientação da comissão organizadora nacional, sobre todas as questões referentes à conferência estadual e etapas regionais, que não estejam previstas no regulamento.

Art.4º Ratificar que a 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Ceará realizar-se-á nos dias 23 e 24 de janeiro de 2016.

Art.5º A Comissão será encerrada após a finalização dos trabalhos.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Marileide da Silva Luz

PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº006/2012
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E CRECHE AMADEU
BARROS LEAL**

PROCESSO Nº6943840 2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, em Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a CRECHE AMADEU BARROS LEAL, com endereço na Av. Sargento Hermínio, s/n, bairro Monte Castelo, CEP 60.350-500, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. CESAR OLIVEIRA BARROS LEAL. OBJETO: Constitui objeto deste termo a **rescisão amigável do Convênio nº006/2012**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, e a empresa **CRECHE AMADEU BARROS LEAL**, cujo objeto é “dar apoio financeiro a CONVENIADA, com vistas a otimizar o seu atendimento à 50 (cinquenta) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, filhos(as) de presidiários(as) do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e de outras Unidades Prisionais”. VIGÊNCIA: A partir da presente data, fica rescindido o



Convênio em epígrafe, por conseguinte, a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA fica isenta, de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. FORO: Fortaleza, Ce. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2015. SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR OLIVEIRA BARROS LEAL, CRECHE AMADEU BARROS LEAL; JOSÉ DO EGITO FRANCO FILHO, GESTOR DO CONVÊNIO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, Ce, 03 de dezembro de 2015.

Ranielle Carvalho Coleho

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2012 SEMA/FUTURA

PROCESSO Nº50779882015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,II LEI 8666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 37/2012 pelo período adicional de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 02 (dois) de dezembro de 2015, vigorando até 02 (dois) de dezembro de 2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.082.21300.0100000.33903700.16.0.30; 57100001.18.541.082.21300.0200000.33903700.16.0.30; 57100001.18.541.082.21300.0500000.33903700.16.0.30; 57100001.18.541.082.21300.0700000.33903700.16.0.30. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário da SEMA e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - Representante Legal da FUTURA. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015. Certifico que o presente extrato é igual ao aditivo em tela. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2015.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº279/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-1 matrícula nº000160-1-2, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº659/2015 Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº660/2015 Material de Consumo R\$1.000,00 (Hum mil reais), totalizando R\$2.000,00 (Dois mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

AGROPESCA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA fica neste ato **ciente** da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: 20110808176-AIF. CPF/CNPJ: 07.173.397/0002-43. Descrição da infração: Lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.62 V do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$10.000,00 (dez mil reais). Local da infração: Margens do açude Sítios Novos. Município/UF: Caucaia/Ce. Data da autuação: 08/08/2011. Matrícula do Fiscal Ambiental: 597-1-4. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto

de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

DOMINGO CARLOS DE SOUSA fica neste ato **ciente** da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: 2011010418-AIF. CPF/CNPJ: 009.070.743-59. Descrição da infração: Armazenar e comercializar produto perigoso (gasolina) em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou em seus regulamentos. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II, VII da Lei Federal 9605/98 e art.3 II; VII c/c art.64 do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$1.000,00 (hum mil reais). Local da infração: Vila de Jericoacoara. Município/UF: Jijoca de Jericoacoara/Ce. Data da autuação: 25/01/2011. Matrícula do Fiscal Ambiental: 571-1-8. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

C. ANTONIO CAVALCANTE DE BRITO - ME fica neste ato **ciente** da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: 201102016252-AIF. CPF/CNPJ: 03.270.413/0001-84. Descrição da infração: Ter em depósito 6,76 estereos de lenha sem licença válida para armazenamento, outorgada pela autoridade ambiental competente. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.47 §1º do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais). Local da infração: Camocim. Município/UF: Camocim/Ce. Data da autuação: 26/01/2011. Matrícula do Fiscal Ambiental: 574-1-x. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

ANTONIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS fica neste ato **ciente** da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: 2011030213-AIF. CPF/CNPJ: 155.893.743-91. Descrição da infração: Desmata vegetação nativa, a corte raso, totalizando área de 1,99 há, sem autorização do órgão ambiental competente. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.52 do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$2.000,00 (dois mil reais). Local da infração: Localidade de Piauí. Município/UF: Aquiraz/Ce. Data da autuação: 02/03/2011. Matrícula do Fiscal Ambiental: 530-1-5. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

